EDITAL DE CONCORRÊNCIA 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 210.660.024/2026

JULGAMENTO: TÉCNICA E PREÇO

CRITÉRIO DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MATÕES-MA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 360.077,43 (trezentos e sessenta mil, setenta e sete reais e quarenta e três centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 30/12/2026 às 08h30min (horário de Brasília)

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Técnica e Preço

MODO DE DISPUTA: Fechado.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: [SIM]

CONCORRÊNCIA Nº 04/2026

(Processo Administrativo n° 210.660.024/2026.)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.114.631/0001-18, com sede nesta cidade de Matões, estado do Maranhão, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a elaboração da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Matões/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1.2 A licitação será realizada em item único, por meio da plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar desta concorrência eletrônica as empresas pertencentes ao ramo pertinente ao objeto licitado que atendam às condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, estejam devidamente cadastradas junto à prefeitura municipal de Matões-MA, e exerçam atividade compatível com o objeto desta licitação.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes do uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas mencionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pelas informações, devendo proceder imediatamente à correção ou alteração

dos registros tão logo identifique incorreções ou desatualizações.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a desclassificação do licitante no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, às sociedades cooperativas que atendam aos requisitos legais, ao agricultor familiar, ao produtor rural pessoa física e ao microempreendedor individual – MEI, quando cabível, observadas as disposições dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, do art. 4º e do art. 16 da Lei nº 14.133/2021, bem como os limites, requisitos e exceções previstos na legislação aplicável.

2.6 Não poderão participar desta licitação:

2.6.1 aquele que não atender às condições deste Edital e de seus anexos;

2.6.2 empresas estrangeiras que não possuam representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.6.3 o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.4 empresas, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.5 pessoas física ou jurídica que, ao tempo da licitação, esteja impossibilitada de participar do certame em decorrência de sanção que lhe tenha sido imposta;

2.6.6 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público que desempenhe função na licitação, atue na fiscalização ou na gestão do contrato, bem como aquele que seja seu cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.7 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.8 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPs, atuando nessa condição;

2.6.11 agente público do órgão ou entidade contratante, direta ou indiretamente, na licitação ou na execução do contrato, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses durante ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação aplicável, conforme disposto no § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.5 também será aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive à sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica.

2.8 A critério da Administração e exclusivamente em seu interesse, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.3 e 2.6.4 poderão participar no apoio às atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 O disposto nos itens 2.6.3 e 2.6.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua, como encargo do contratado, a elaboração do projeto básico e do projeto executivo nas contratações integradas, e do projeto executivo nos demais regimes de execução.

2.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional, com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que tenha sido declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12 A vedação de que trata o item 2.6.11 estende-se ao terceiro que auxilie a condução

da contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação das propostas e de julgamento.

3.1.1 A inversão das fases encontra-se devidamente justificada no item 12.3.1 do Termo de Referência.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio da plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br as propostas técnica e comercial até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

3.3 Os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente, os documentos de habilitação, a proposta técnica e a proposta comercial.

3.3.1 Na hipótese prevista no item anterior, não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação das propostas e dos documentos de habilitação pelo licitante, a qual ocorrerá somente após os procedimentos previstos no Capítulo 5 deste Edital.

3.4 No cadastramento da proposta técnica e da proposta comercial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e em seus anexos, bem como que as propostas técnica e comercial apresentadas compreendem a integralidade dos custos necessários ao atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, na legislação trabalhista, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega definitiva, cumprindo plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2 não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

3.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5 O licitante organizado sob a forma de cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

3.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da referida lei, observado o disposto nos §§ 1º a 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.6.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento do licitante no certame.

3.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" produzirá apenas o efeito de impedir o usufruto do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, ainda que o licitante se enquadre como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 a pessoa jurídica:

3.7.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

3.7.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

3.7.3 de cujo capital participe pessoa física inscrita como empresário ou sócia de outra empresa beneficiária do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite estabelecido no inciso II do art. 3º da referida lei;

3.7.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite estabelecido no inciso II do art. 3º da referida lei;

3.7.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite estabelecido no inciso II do art. 3º da referida lei;

3.7.6 constituída sob a forma de cooperativa, ressalvadas as cooperativas de consumo;

3.7.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

3.7.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos ou de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

3.7.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica ocorrido em um dos cinco anos-calendário anteriores;

3.7.10 constituída sob a forma de sociedade por ações;

3.7.11 cujos titulares ou sócios mantenham, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

3.8 A falsidade das declarações de que tratam os itens 3.4 e 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

3.9 Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas técnica e comercial ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação das propostas e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem as propostas dos licitantes convocados, após a fase de apresentação das propostas.

3.11 Os documentos complementares à proposta técnica, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, deverão ser encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento da etapa competitiva, observado o prazo de 2 (duas) horas.

3.12 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o processo licitatório, responsabilizando-se pelos ônus decorrentes da perda de negócios em razão da inobservância de mensagens emitidas pela

Administração ou de sua desconexão.

3.13 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança do acesso, para adoção das providências cabíveis.

4. DO PREENCHIMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 O licitante deverá enviar suas propostas técnica e comercial por meio do sistema eletrônico, observando os requisitos estabelecidos no item 13 e seguintes do Termo de Referência.

4.2 O licitante deverá apresentar sua proposta comercial mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.2.1 Valor global, em reais;

4.2.2 Prazo de validade da proposta.

4.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.4 Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto.

4.5 Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6 Se o regime tributário da empresa implicar recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação deverá corresponder à média dos recolhimentos efetivamente realizados nos últimos 12 (doze) meses.

4.7 Independentemente do percentual de tributo informado na proposta, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8 Na presente licitação, a microempresa e a empresa de pequeno porte poderão beneficiar-se do regime de tributação do Simples Nacional, quando legalmente permitido.

4.9 A apresentação das propostas implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus exatos termos.

4.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

4.11 Será adotado o modo de disputa fechado, em que as propostas permanecerão sigilosas até a abertura da sessão pública, sendo vedada a apresentação de lances.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE DE JULGAMENTO

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Iniciada a sessão pública, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação informará no sistema o prazo para atribuição das notas das propostas técnica e comercial, bem como a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado do julgamento.

5.2.1 Eventual prorrogação do prazo referido no item anterior deverá ser comunicada tempestivamente aos licitantes por meio do sistema eletrônico.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação e os licitantes.

5.4 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação persistir por período superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após comunicação prévia aos participantes, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

5.5 O Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação verificará as condições de participação dos licitantes, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e no item 2.6 deste Edital.

5.6 A consulta aos cadastros restritivos será realizada em nome da empresa licitante e de seu respectivo CNPJ.

5.7 Caso sejam identificadas ocorrências impeditivas indiretas, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação promoverá diligências para verificar eventual fraude ou tentativa de burla às restrições legais.

5.8 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

5.9 Verificadas as condições de participação e a utilização do tratamento favorecido previsto em lei, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realizará, juntamente com a banca técnica designada, a análise da conformidade das propostas.

5.10 Serão desclassificadas as propostas que:

I – contiverem vícios insanáveis;

II – não atenderem às especificações técnicas previstas no Termo de Referência;

III – apresentarem preços inexequíveis ou superiores ao valor máximo admitido para contratação;

IV – não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido;

V – apresentarem desconformidade insanável com as exigências deste Edital.

5.11 A análise da conformidade das propostas será iniciada pelo exame da proposta técnica, observadas as regras e condições estabelecidas no Anexo I deste Edital.

5.12 Os quesitos de natureza qualitativa serão avaliados por uma equipe designada pelo Secretário Municipal de Saúde, após a analise farão um parecer ao Agente de Contratação, para o julgamento dos quesitos analisados.

6. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 PROPOSTAS TÉCNICAS

A proposta técnica será avaliada com base em pontuações que variam de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**. A nota final da proposta técnica corresponderá ao somatório das notas atribuídas a cada um dos itens de avaliação.

A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, solicitar esclarecimentos adicionais de qualquer participante, referenteEs aos documentos apresentados na proposta técnica.

O licitante deverá enviar sua proposta técnica, através do sistema eletrônico, contendo os seguintes requisitos:

I. **T1 - Conhecimento do problema e Plano de Trabalho:** (NT1) Nota máxima = 40 pontos;

II. **T2 - Experiência da Equipe Técnica Chave: (**NT2) Nota máxima = 60 pontos.

Entende-se por **T1 - Conhecimento do Problema e Plano de Trabalho** a nota NT1 que será atribuída de até 40 pontos à Licitante que respeitar as especificações previstas no Termo de Referência (TR), devendo demonstrar tecnicamente o conhecimento do problema e plano de trabalho, com enfoque no escopo do TR, evidenciando cada fase que envolve a realização dos projetos, abordando os seguintes itens:

- **T1 a) - Conhecimento do Problema: Níveis de atendimento do abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial e resíduos sólidos no município de Matões – MA, apresentando dados técnicos e indicadores ao longo dos anos no município. Neste item também deverão ser apresentadas as principais dificuldades para que ocorram as operações destes sistemas. Deverão ser apresentadas soluções evidenciadas pela experiência da empresa licitante em ações em outros municípios que proporcionam melhorias nos indicadores para o sistema de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial e resíduos sólidos (até 10,00 pontos);**
- **T1 b) - Plano de Trabalho:** Deverá ser apresentado a metodologia de como serão realizadas cada atividade a ser executada, descrevendo os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para cada produto a ser desenvolvido. Neste documento também deverá ser apresentada a estrutura física existente na empresa, bem como a equipe técnica com a sua respectiva qualificação que serão utilizadas para cada atividade descrita no Termo de Referência (até 10,00 pontos).

A nota NT1 será obtida pela soma das notas dos subitens NT1(a) e NT1(b), limitadas a 20 pontos cada, conforme Tabela 1, totalizando até 40 pontos.Tabela 1Sendo a Equação 1

Tabela 1 – Critério para atribuição de notas e pesos NT1

Quesito	**Aspectos Avaliados**	**Pontuação**
	Conhecimento específico da região de execução dos serviços.	Bom=7,0
		Regular=4,0
		Ruim=0,0
Conhecimento do problema	Conhecimento dos serviços a que concorre evidenciando o entendimento do objeto.	Bom=7,0
		Regular=4,0
		Ruim=0,0

	Conhecimento dos principais problemas a serem enfrentados na execução dos serviços	Bom=6,0
		Regular=3,0
		Ruim=0,0
	NT1 a) (Máximo 20,0 Pontos)	
Plano de Trabalho e Metodologia	Descrição das Atividades	Bom=7,0
		Regular=4,0
		Ruim=0,0
	Plano de Trabalho	Bom=7,0
		Regular=4,0
		Ruim=0,0
	Metodologias que serão utilizadas em cada uma das atividades de seu Plano de Trabalho	Bom=6,0
		Regular=3,0
		Ruim=0,0
	NTI b) Subtotal Máximo 20,0 pontos	
	NT1 Total (Máximo 40,0 Pontos)	

(1) **Não apresentado**: Serão enquadrados nesta qualificação as propostas que não apresentarem descrição sobre os itens solicitados nos itens T1 a). e T1 b).

(2) **Bom:** serão enquadradas nesta qualificação as propostas que apresentarem proposições mais abrangentes que as mínimas apontadas no Termo de Referência, evidenciando conhecimento mais aprofundado das questões pertinentes aos serviços objeto da licitação, melhoramentos significativos na metodologia de atuação, na apresentação de resultados e/ou nas formas de organização para execução dos serviços;

(3) **Regular:** serão enquadradas nesta qualificação as propostas que apresentarem as proposições relevantes apontadas no Termo de Referência de forma completa, apenas atendendo aos requisitos mínimos necessários;

(4) **Ruim:** serão enquadradas nesta qualificação as propostas que apresentarem as proposições relevantes apontadas no Termo de Referência, mas de forma incompleta, não satisfazendo a todos os requisitos mínimos necessários.

Sendo a Equação 1:

$$NT1 = \frac{NT1(a) + NT1(b) \text{ (máximo 40 pontos)}}{NT1(a) + NT1(b) \text{ (máximo 40 pontos)}}$$

Por fim, a pontuação por **Experiência do Responsável Técnico**, será obtida por meio de análise do profissional alocado pela Licitante para atuar como Coordenador e Responsável Técnico no desenvolvimento do objeto desta contratação. Devendo apresentar, além do Termo de Compromisso, o seu curriculum vitae devidamente atualizado. A experiência do profissional que será o coordenador técnico do objeto, deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA e atestado emitido pelo contratante titular, pessoa jurídica de direito público ou privado, onde o profissional figure como Coordenador ou Responsável Técnico.

A nota NT2 a) será atribuída de acordo com a seguinte Tabela 2:

Tabela 2 - Notas para Experiência Comprovada do Responsável Técnico (NT2 a))

Item	**Descrição**	**Quanti-dade**	**Pontuação**		
			CAT	**Atestado**	**Total**
1	Experiência em elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico	4	3,0	1,5	18,0
2	Experiência em elaboração de Estudos ou Projetos relativos a Abastecimento de Água	2	1,0	0,5	3,0
3	Experiência em elaboração de Estudos ou Projetos relativos a Coleta e Tratamento de Esgoto	2	1,0	0,5	3,0
4	Experiência em elaboração de Estudos ou Projetos relativos a Drenagem de Águas Pluviais	2	1,0	0,5	3,0
5	Experiência em elaboração de Estudos e/ou Projetos relativos a Coleta e Destinação de	2	1,0	0,5	3,0

	Resíduos Sólidos Urbanos				
Total de Pontuação do Ítem			**20,0**	**10,0**	**30,0**

A Formação Acadêmica da Equipe Técnica (NT2 b)) que estarão destacados para a realização dos trabalhos terá pontuação de até 30 pontos. Considerando a exigência de comprovação de quatro profissionais, com comprovação através de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA ou atestado emitido pelo contratante titular, pessoa jurídica de direito público ou privado, para atribuição das notas dos profissionais e obtenção da pontuação final. A nota NT2 b) será atribuída de acordo com a seguinte Tabela 3:

Tabela 3 - Atribuição de Pontuação da Formação Acadêmica para cálculo da nota NT2 b)

Item	**Descrição**	**Quantidade de Atestados**	**Pontuação por atestado**	**Pontuação Máxima Total**
1	Profissional com formação superior nas áreas de Biologia, Serviços Social, Gestão Ambiental, Pedagogia ou áreas correlatas	4	7,5	30,0
2	Profissional com especilização na área de Saneamento Básico, Recursos Hídricos, Engenharia Sanitária, Engenharia Ambiental ou áreas correlatas.	3	10,0	30,0
3	Profissional com pós-graduação na área de Saneamento Básico, Recursos Hídricos, Engenharia Sanitária, Engenharia Ambiental ou áreas correlatas.	2	15,0	30,0

Total Máximo para o Ítem Caso a Somatória Atingir Valor Superior	**30,0**

Observação: â nota NT2 b) será atribuido o valor máximo 30, caso o somatório ultrapasse esse valor.

Será atribuída uma nota NT2 à Licitante, obtida pela Equação 2, a seguir, obtida pela soma das notas dos dois subitens.

$$NT2 = NT2\ a) + NT2\ b)$$

A Pontuação Técnica da Licitante (PTL), será obtida pela somatória das notas técnicas NT1 e NT2, sendo aplicada a Equação 3, conforme a seguir:

$$PTL = \frac{\text{NT1 + NT2 (máximo 100 pontos)}}{\text{NT1 + NT2 (máximo 100 pontos)}}$$

onde:

- ✓ PTL = Pontuação Técnica da Licitante;
- ✓ NTn = Nota Técnica de cada item da Proposta técnica.

Para o cálculo das pontuações, em todas as operações, serão consideradas apenas duas casas decimais, desprezando-se as demais, sem quaisquer aproximações.

Não será levada em conta, para efeito de julgamento, qualquer oferta ou vantagem não prevista no edital. Qualquer elemento apresentado na proposta que indique vantagem à licitante desclassificará a proposta.

Serão desclassificadas as propostas técnicas das licitantes que:

I Contiverem vícios insanáveis;

II Obtiverem nota zero em qualquer dos itens apresentados ou no caso de não apresentação do mesmo.

III Não cumprirem as exigências contidas neste edital ou se subordinem a qualquer condição não prevista.

6.2 DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Será atribuída a nota NC = 100 à Proposta Comercial da Licitante que apresentar o menor VALOR TOTAL, na Carta Proposta Comercial. As notas das demais Propostas serão pontuadas proporcionalmente, na razão inversa do menor VALOR TOTAL ofertado, de acordo com a seguinte Equação 4:

$$NC = \frac{100 \times (Vmin / V)}{100 \times (Vmin / V)}$$

onde:

- ✓ NC = Nota Comercial da Licitante;
- ✓ Vmin = Menor VALOR TOTAL dentre todas as Licitantes classificadas;
- ✓ V = VALOR TOTAL apresentado pela Licitante.

O julgamento e classificação das propostas será realizada por Equipe Técnica (Comissão Técnica), de acordo com os critérios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, para o tipo "Técnica e Preço", com a atribuição de pontos às diversas partes da "PROPOSTA TÉCNICA" e da "PROPOSTA DE PREÇO".

Na Proposta Comercial deverá constar:

I Número da Concorrência e do Processo;

II Nome ou razão social do proponente, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, número de telefone e endereço eletrônico (e-mail);

III Descrição do objeto;

IV Valor da proposta em expressão numérica e por extenso. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional; observadas as normas de Acordo e/ou Convenção Coletiva/Dissídio Coletivo de Trabalho, evitando distorções de reserva técnica e reclamações posteriores.

V Garantia dos serviços prestados, de acordo com a Lei Civil Brasileira;

VI Prazo de execução dos serviços será de 04 (quatro) meses contados da data

constante da emissão da Ordem de Serviços pelo setor responsável pela gestão do objeto.

VII Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias contados da data da abertura das propostas;

VIII Dados relativos à conta corrente em nome do licitante, cadastrada em seu CNPJ: banco, agência e número da conta.

IX Dados do representante legal que assinará o Contrato se a proponente for vencedora: nome, número do CPF e RG.

6.3 DA COMPOSIÇÃO DAS NOTAS

No julgamento das propostas de preços (comercial) será atribuída ao licitante uma Nota da Proposta Técnica (NT) e comercial (NC), de acordo com o parâmetro matemático estabelecido nos itens 6.1 e 6.2.

Para efeito da nota final, NT = NT1 + NT2 (máximo 100); NC = 100 × (Vmin / V); NFP = 0,70 × NT + 0,30 × NC.

Após análise das propostas técnica e de preço, será estabelecida a Nota Final da Proposta (NFP) será obtida pela equação de composição da nota final, onde a nota técnica representa o peso de 70% (x) e o preço representa o peso de 30% (y). equação de composição da nota final:

$$NFP = x \cdot NT + y \cdot NC$$

onde:

- ✓ x é o peso da Nota Técnica = 0,7 (70%);
- ✓ y é o peso da Nota Comercial = 0,3 (30%);
- ✓ NC = Nota Comercial da Licitante;
- ✓ NT = Nota Técnica da Licitante.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e

suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira são as seguintes:

7.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Registro Comercial, no caso da empresa individual;
- Ato Constutivo, Estatuto, ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades empresariais, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado também de documentos de eleição de seus administradores;
- Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2 REGULARIDADE FISCAL

- **Prova de inscrição** no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, com CNAE compatível com o contrato social e com o objeto licitado;
- Prova de **regularidade** fiscal para com a Fazenda Federal, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicilio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- Inscrição e prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova da regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho.

7.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta.

7.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Propõe-se que, excepcionalmente, a fase de habilitação seja realizada anteriormente à avaliação técnica das propostas, considerando as especificidades do objeto contratado e a complexidade dos documentos exigidos na fase técnica.

A principal razão para essa inversão é a grande quantidade e detalhamento da documentação técnica que deverá ser apresentada pelos proponentes, incluindo relatórios, atestados de capacidade técnica, currículos da equipe, metodologias de trabalho e outros elementos previstos no Termo de Referência. Assim, realizar a habilitação como etapa inicial permite que o Agente de Contratação ou Comissão de Julgamento concentre esforços apenas nas propostas das empresas que efetivamente atendam aos requisitos mínimos de qualificação jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnica, evitando a análise de propostas técnicas de proponentes que sequer atendam aos critérios básicos de habilitação.

Tal medida otimiza os recursos administrativos e o tempo da equipe técnica, conferindo maior eficiência ao processo licitatório e garantindo a seleção de propostas qualificadas desde o início. Trata-se, portanto, de uma alternativa legítima e fundamentada na busca por economicidade e celeridade processual, especialmente recomendada quando há um volume significativo de documentos a serem analisados.

A CONTRATADA deverá apresentar os seguintes itens:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitido pelo CREA, em nome do Licitante,

com validade na data da apresentação.

b) Atestado(s), emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), do(s) profissional(is) de nível superior detentor(es) do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica por execução, comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às constantes a adiante que são as que têm maior relevância técnica e valor significativo.

- Certidão de Acervo Técnico - CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional, sendo que somente serão aceitas as constantes do artigo 5º da Resolução nº 1.010/05 do CONFEA e relacionadas a obras e/ou serviços de engenharia, a saber:

 – Gestão;

 – Coordenação;

 – Direção;

 – Execução;

 – Fiscalização;

 – Supervisão.

- O profissional deverá fazer parte do quadro permanente da empresa Licitante na data de realização da Sessão Pública da Concorrência, na condição de:

 – Empregado;

 – Sócio;

 – Diretor, ou

 – Termo de contratação futura, com assinatura devidamente reconhecidass (*)

- As características de maior relevância técnica, que devem estar diretamente relacionadas ao objeto licitado, são:

 – ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, e/ou,

 – REVISÃO DE PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

c) Indicação, do(s) responsável(is) técnico(s) pelo objeto desta Licitação -necessariamente

engenheiro(s) civil (is) ou ambiental (is) com habilitação legal na especialidade que compõe o escopo principal da futura contratação - o(s) qual(is) apresentará(ão) Declaração Individual de Responsável Técnico, autorizando sua(s) indicação(ões). O Responsável Técnico indicado deverá ser o detentor do(s) atestado(s) referidos.

d) Relação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico especializado, adequados e disponíveis para a realização do objeto ora licitado, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, acompanhada de declaração formal do Licitante de sua disponibilidade, sob as penas cabíveis. O(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica referido(s) deverá(ão) integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos

7.2 Após o término do prazo para a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.3 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.4 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.5 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação/Comissão poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.6 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão não examinará as propostas apresentadas.

7.7 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.8 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7.9 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DO TERMO DE CONTRATO

8.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

8.2 O adjudicatário terá o prazo de **03** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhar via e-mail para assinatura assegurado o prazo de **[03]** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

8.4 *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

8.4.1 *referida* Nota *está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

8.4.2 *a* contratada *se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;*

8.4.3 *a contratada* reconhece *que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

8.5 Os *prazos* dos itens 8.2 e 8.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.6 O prazo para a execução dos serviços será de 3 (três) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. Podendo ser prorrogável por igual período desde tecnicamente justificado.

8.7 Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados podendo ser solicitado através do e-mail: cplmatoes2026@gmail.com.br

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

10.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra; ou

10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

10.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.6 fraudar a licitação;

10.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.7.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.7.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.7.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

10.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 advertência;

10.2.2 multa;

10.2.3 impedimento de licitar e contratar; e

10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, 10.1.8 e 10.1.9, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à

penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, 10.1.8 e 10.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido pela comissão de aplicação de penalidades , que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.15 Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

10.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: e-mail cplmatoes2026@gmail.com e através da plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 Os recursos orçamentários necessários para as despesas supra citado, estão assegurados na seguinte classificação:

Unidade Orçamentária: 0203- Secretaria de Saúde e Saneamento

Funcional Programática: 17.511.0017.1057- Implantação de Sistema de Saneamento Básico Rural

17.512.0017.1058- Implantação de Sistema de Saneamento Básico Urbano

Natureza da Despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Comissão.

13.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o

afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal de Compras públicas, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

13.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA
ANEXO IV – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO;
ANEXO V– TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
ANEXO VI - DECLARAÇÃO INCISO XXXIII DO ART. 7O DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME MICROEMPRESA OU EPP ANEXO VIII- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO
ANEXO X - DECLARAÇÃO (ATO DE IMPROBIDADE, ART 12 DA LEI 8.429/92)
ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (MODELO)– LEI 13.709/2018
ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (MODELO)
ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
ANEXO XIV – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Matões, 03 de novembro de 2026

Francisco Ivonaldo do Nascimento
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MATÕES/MA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MATÕES/MA.

TOMADOR

Apresentação Institucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

CNPJ: 06.114.631/0001-18

Endereço: Avenida Duque de Caxias, S/N, Cento, Matoes-MA

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

Supervisão: provavelmente deverão participar da revisão do PMSB a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, o Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto-SAAE, Secretaria de Inaestrutura, Secretaria de Desenvolcimento Urbano e a Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura de Matões, pois essas dividem a responsabilidade sobre os serviços de saneamento básico, inclusive os serviços de limpeza urbana.

Desse modo, a prefeitura indicará seus técnicos para acompanhar o desenvolvimento da revisão do objeto deste TR.

1- INTRODUÇÃO

Os serviços previstos neste Termo de Referência (TR) têm o objetivo de nortear as

atividades para a elaboração da Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB do município de Matões, de acordo com a Lei nº 14.026/2020 que atualiza o marco legal do saneamento e a Lei nº 11.445/2007, regulamentada pelo Decreto nº 7.217/2010, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a Política Federal de Saneamento Básico. São batizados, também, pelo Estatuto das Cidades (Lei nº 10.257/2001), que define o acesso aos serviços de saneamento básico como um dos componentes do direito à cidade e a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

A Política Pública e o PMSB, instituídos pela Lei 11.445/2007, atualizada pela Lei 14.026/2020, são os instrumentos centrais da gestão dos serviços de saneamento.

Conforme a legislação, os planos de saneamento básico devem estabelecer as condições para a prestação dos serviços de saneamento básico, definindo objetivos e metas para a universalização de programas, projetos e ações necessários para alcançá-la.

Como atribuições indelegáveis do titular dos serviços, a Política e o PMSB devem ser elaborados com participação social, por meio de mecanismos e procedimentos que garantam à sociedade informações, representações técnicas e participação nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico.

O planejamento é atividade indelegável, devendo ser exercida exclusivamente pelo município, nos termos da Lei nº 11.445/2007, atualizada pela Lei 14.026/2020, e estar articulado com outros estudos que abranjam a mesma região. Neste sentido, além de seguir a Lei Federal nº 11.445/2007 e a Lei Federal nº 14.026/2020, para a elaboração da revisão do referido plano, deve-se levar em consideração que os serviços públicos de saneamento básico devem ser fundamentados pela "*articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde, de recursos hídricos, incluindo o plano de bacia hidrográfica , e outras de interesse social relevante, destinadas à melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante*" (Art. 2º, Inciso VI, na Lei Federal nº 11.445/07).

O Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) vigente no município foi elaborado pelo município, com o intuito de auxiliar na adequação às diretrizes da Lei Federal nº 11.445/2007, que institui a Política Nacional de Saneamento Básico. No entanto, não

houve a efetiva implementação desse plano no âmbito local.

Além disso, a versão atual do PMSB tem como base de dados o ano de 2017, o que impõe a necessidade de atualização, considerando as mudanças ocorridas no setor nos últimos anos. Destaca-se, em especial, a promulgação do Novo Marco Legal do Saneamento Básico (Lei Federal nº 14.026/2020), que trouxe novas diretrizes e critérios para a universalização e melhoria dos serviços de saneamento no país. Diante desse contexto, faz-se necessária a revisão e adequação do Plano Municipal de Saneamento Básico, garantindo sua conformidade com a legislação vigente e sua eficácia implementada, de modo a garantir o planejamento adequado dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana no município.

A contratada deverá elaborar a Revisão do PMSB, apresentando uma visão geral, de modo a demonstrar o "*status*" da execução das ações planejadas no plano vigente e o nível de atingimento dos objetivos e metas estipulados no mesmo. A partir deste diagnóstico, deve-se projetar o cenário futuro, definindo novos objetivos e metas, bem como relacionando quais projetos e ações serão necessários para alcançá-los dentro dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e drenagem urbana.

2- ENQUADRAMENTO E PREVISÃO DE RECURSOS

Os recursos orçamentários necessários para as despesas supra citado, estão assegurados na seguinte classificação:

Unidade Orçamentária: 0203- Secretaria de Saúde e Saneamento

Funcional Programática: 17.511.0017.1057- Implantação de Sistema de Saneamento Básico Rural

17.512.0017.1058- Implantação de Sistema de Saneamento Básico Urbano

Natureza da Despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

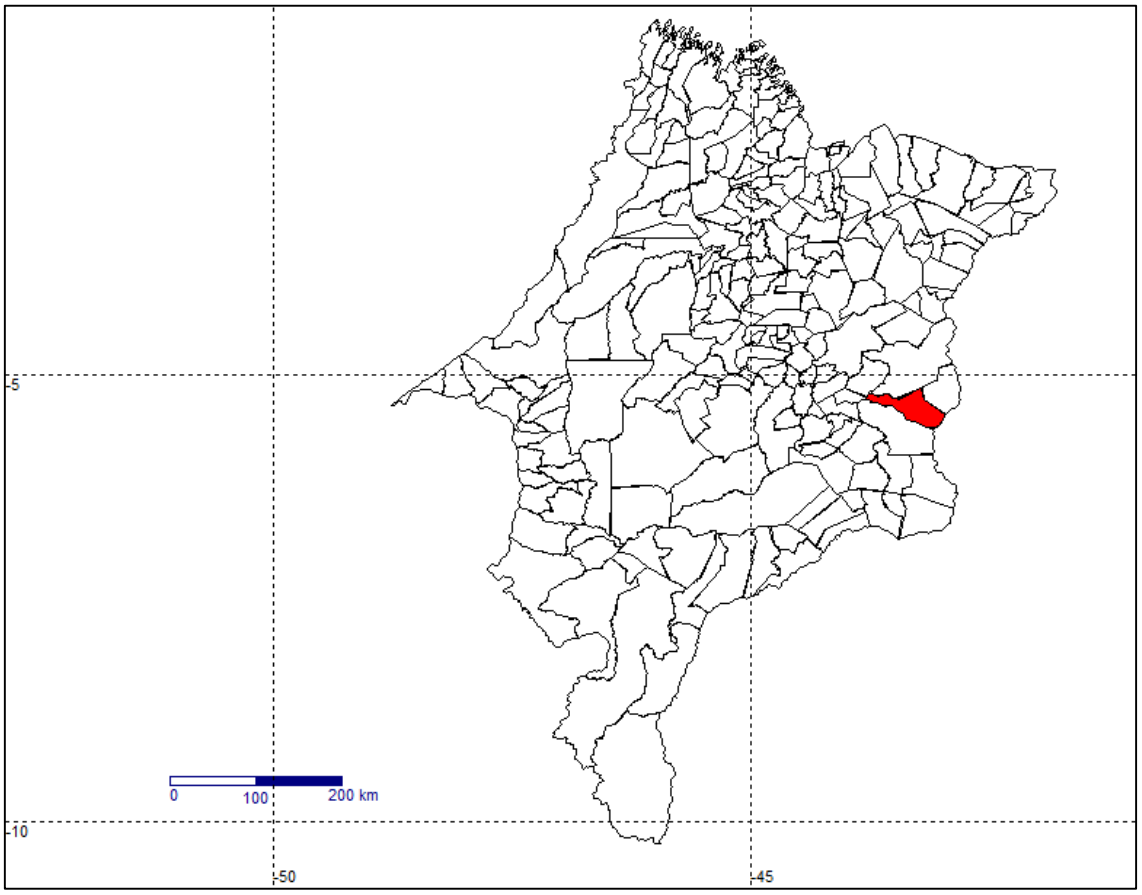
3- INFORMAÇÕES GERAIS DADOS DE SANEAMENTO

O município de Matões apresenta uma área total de 1.976,139 km². O município está localizado na Microrregião de Caxias que pertence à mesorregião Leste Maranhense, localizada no Estado do Maranhão e abrange seis municípios: Buriti Bravo, Caxias,

Matões, Parnarama, São João do Sotér e Timon.

O município se localiza cerca de 354 km de São Luís, capital do Maranhão. Em relação a Teresina, capital do Piauí, Matões se localiza há uma distância de 85,6 km. Em relação a Brasília fica a cerca de 1.640 km.

Figura 1 – Localização do município de Matões-MA



4- PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO VIGENTE – SITUAÇÃO ATUAL

O PMSB vigente no município foi elaborado pelo Município de Matões, com convênio junto à FUNASA. O plano foi aprovado por ato normativo. Nele, foram previstos programas, ações e metas para um horizonte de 20 anos. O itens a serem revisados do PMSB vigente, tendo em vista sua atual situação e o prazo estipulado para atendimento, pelo município, de cada uma delas, são:

Ações para abastecimento de água previstas no PMSB a ser revisado.
Ações para esgotamento sanitário previstas no PMSB a ser revisado.
Ações para drenagem urbana previstas no PMSB a ser revisado.
Ações para serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no PMSB a ser revisado.

5- JUSTIFICATIVAS

A universalização do acesso ao saneamento básico, com quantidade, qualidade, igualdade, continuidade e controle social é um desafio que o poder público municipal, como titular destes serviços, deve encarar como um dos mais significativos.

Nesse sentido, o PMSB é uma importante ferramenta de planejamento, devendo contemplar ações e metas para que a gestão promova melhorias nas condições sanitárias e ambientais do município e, consequentemente, da qualidade de vida da população.

Possuir o PMSB atualizado é condição indispensável para dar as diretrizes dos contratos de prestação de serviços públicos de saneamento básico e assegura a adequada cobertura e qualidade dos serviços prestados, conforme a Lei 14.026 de 15 de julho de 2020. Neste sentido, a legislação em vigor determina que os planos deverão ser revistos periodicamente, em prazo não superior a 10 anos.

Além disso, o aumento populacional e a concentração urbana, têm causado demandas crescentes para a expansão dos serviços de água e esgoto no país, principalmente pela população urbana mais vulnerável que sofre com a falta destes serviços.

Todos os fatores aqui relatados justificam a relevância da revisão do PMSB no município de Matões, além da necessidade de compatibilizá-lo com os novos parâmetros da Lei 14.026 de 15 de julho de 2020, contemplando metas de investimentos, indicadores de desempenho e mecanismos de aferição de resultados.

A revisão do PMSB deve buscar a atualização dos dados gerais e de saneamento no município, bem como levantar novos dados e necessidades do município principalmente observando o crescimento da região e verificar o atingimento das metas estabelecidas no PMSB atual.

> *É importante sublinhar que revisão é diferente de avaliação, ainda que sejam tarefas totalmente complementares. A revisão de um PMSB pode ocorrer inclusive fora dos requisitos legais em termos de periodicidade quando, por exemplo, o município for afetado por algum tipo de desastre [...] ou, ainda, se o município for impactado pela chegada de algum empreendimento de grande porte (ou por algum tipo de fluxo migratório, ocasionando um incremento populacional significativo no espaço de tempo menor do que aquele previsto em lei. [...] a revisão depende diretamente dos resultados da sistemática adotada pelo município para fazer o acompanhamento e a avaliação, inclusive, prevista no próprio Plano. A avaliação do PMSB em si visa verificar o atendimento aos objetivos, metas e resultados esperados. (FUNASA, 2020, p. 10)*

6- OBJETIVOS OBJETIVO GERAL

O objetivo deste Termo de Referência é a contratação de empresa para a elaboração da revisão do PMSB do município de Matões.

7- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

A revisão do PMSB tem por objetivos:

Revisar e atualizar o Plano de Saneamento Básico do município de Matões, identificando a atual situação das ações nele propostas e incluir os serviços de resíduos sólidos;

Corrigir distorções, aprimorar as propostas e adequar metas e ações do Plano à realidade constatada na Sistemática de Acompanhamento e Avaliação (FUNASA, 2020);

Identificar se alguma meta não foi/não será alcançada e, caso isso ocorra, avaliar os motivos, indicar os responsáveis e considerar propostas alternativas e seus impactos em termos de prazo e custo (FUNASA, 2020);

Identificar se alguma das previsões de investimento não foi/não será cumprida e, caso

*isso ocorra, avaliar os motivos, indicar os responsáveis e considerar propostas alternativas e seus impactos em termos de prazo e custo (*FUNASA, 2020);

Realizar o diagnóstico da situação atual dos serviços de saneamento no município e estudar as alternativas e soluções dos problemas encontrados;

Propor intervenções e melhorias nos sistemas de água, esgoto, resíduos sólidos e drenagem urbana com objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a universalização;

Propor programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas incluindo os investimentos necessários e possíveis fontes de financiamento;

Implementar mecanismos e procedimentos para avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas;

Estabelecer metas e indicadores de desempenho e mecanismos de aferição de resultados, a serem obrigatoriamente observados na execução dos serviços prestados de forma direta ou por concessão;

Subsidiar os estudos com dados e informações que demonstrem a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação dos serviços.

8- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 360.077,43 (trezentos e sessenta mil, setenta e sete reais e quarenta e três centavos), conforme pesquisa de preços e média aritmética documentadas no processo administrativo.

Os recursos orçamentários necessários para as despesas supra citado, estão assegurados na seguinte classificação:

Unidade Orçamentária: 0203- Secretaria de Saúde e Saneamento

Funcional Programática: 17.511.0017.1057- Implantação de Sistema de Saneamento Básico Rural

17.512.0017.1058- Implantação de Sistema de Saneamento Básico Urbano

Natureza da Despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

9- ESCOPO DOS SERVIÇOS

A revisão do PMSB deverá seguir a Lei Federal nº 11.445/2007 e a Lei Federal nº 14.026/2020 e ser compatível com outros planos existentes e haver articulação com as políticas existentes.

Assim sendo, a presente revisão do PMSB deverá observar também as diretrizes da:

Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do município de Matões/MA;

Plano Diretor Municipal.

A execução dos serviços a serem contratados deverá satisfazer o cumprimento das etapas estabelecidas no item a seguir, atendendo a seguinte sequência:

Plano de Mobilização Social;

Diagnóstico da Situação do Saneamento Básico;

Prognósticos e alternativas para a universalização, Condicionantes, Diretrizes, Objetivos e Metas;

Programas, projetos e ações;

Ações para emergência e contingências;

Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações do PMSB; e

Audiência Pública e Relatório Final do PMSB.

10- ABRANGÊNCIA

A elaboração do plano deve abranger todo o território (urbano e rural) do município de Matões e contemplar os quatro componentes do saneamento básico, que compreendem o conjunto de serviços públicos, infraestruturas e instalações operacionais de:

Abastecimento de água potável: constituído pelas atividades referentes à disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias ao abastecimento

público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e seus instrumentos de medição;

Esgotamento sanitário: constituído pelas atividades referentes à disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias à coleta, ao transporte, ao tratamento e à disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até sua destinação final para produção de água de reuso ou seu lançamento de forma adequada no meio ambiente;

Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: constituídos pelas atividades referentes à disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais de coleta, varrição manual e mecanizada, asseio e conservação urbana, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares e dos resíduos de limpeza urbana;

Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: constituídos pelas atividades, pela infraestrutura e pelas instalações operacionais relacionadas à drenagem de águas pluviais, incluindo o transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas, limpeza e fiscalização preventiva das redes;

Dessa forma, a população beneficiada (público alvo) por este projeto é de 32.174 habitantes (IBGE, 2022), ou seja, a população total do município.

11- ATIVIDADES e METODOLOGIA

11.1 Plano de Trabalho e Plano de Mobilização Social

A Empresa CONTRATADA deverá elaborar o Plano de Trabalho de todas as atividades a serem realizadas, contendo caracterização, metodologia de execução, fluxograma e cronograma das atividades que compõem os serviços a serem apresentados pela CONTRATADA em sua proposta e aprovados pelo Grupo Técnico de Acompanhamento – GTA, a ser constituído por profissionais pertencentes à Prefeitura de Matões, e à entidade responsável pela operação do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município.

Previamente ao início dos serviços deverá ser entregue, pela CONTRATADA, o Plano de Trabalho com as diretrizes gerais para o desenvolvimento dos estudos e uma

atualização do cronograma de entrega dos produtos.

Nesse sentido, deverá ser configurado todo o planejamento dos trabalhos, contextualização dos estudos necessários, indicação das equipes, seu perfil, a descrição das atividades com sua organização, o organograma para os trabalhos, fluxograma e todas as informações necessárias que norteiem o desenvolvimento e acompanhamento da revisão do PMSB.Plano de Trabalho, os cronogramas e fluxogramas referidos deverão ser atualizados conforme se fizer necessário, durante a execução dos trabalhos.

O Plano de Trabalho também deve apresentar relação e identificação de toda equipe técnica da empresa CONTRATADA que fará parte da execução do empreendimento comprovando o respectivo vínculo empregatício. O vínculo empregatício deverá ser comprovado através de contrato social (quando o profissional pertence ao quadro societário da empresa) ou carteira de trabalho (quando no regime CLT) ou contrato de prestação de serviço do profissional com a empresa. Também deve ser apresentado junto ao Plano de Trabalho a(s) respectiva(s) ART(s) referente(s) ao objeto do empreendimento, bem como os respectivos diplomas de graduação dos profissionais e os referidos atestados técnicos devidamente acervados conforme exigido na comprovação de capacidade técnica da equipe que irá desenvolver os trabalhos. Toda a experiência da empresa CONTRATADA deverá ser empenhada nesse planejamento.

Posteriormente à elaboração do Plano de Trabalho, a CONTRATADA deverá realizar um Seminário Inicial (S.I), com a participação de representantes das administrações municipais envolvidas, para a apresentação do mesmo. O seminário terá como objetivo esclarecer as atividades a serem desenvolvidas durante a revisão do plano e os resultados esperados. Na ocasião, também poderá ser feita consulta aos técnicos municipais quanto à existência de outros estudos.

No presente produto, a CONTRATADA também deverá elaborar o Plano de Mobilização Social, o qual visa desenvolver ações para a sensibilização da sociedade quanto à relevância do PMSB e da sua participação no processo de revisão do mesmo. Nele, organiza-se o processo e os canais de participação na revisão do PMSB e na avaliação dos serviços públicos de saneamento básico (inciso IV, do art. 3º, da lei nº 11.445/2007). Conforme tal definição, o Plano de Mobilização Social deverá abranger:

Formatação de mecanismos de divulgação e comunicação para a disseminação e o acesso às informações sobre o diagnóstico e estudos preliminares, os serviços prestados e sua

avaliação, o processo e os eventos previstos e as propostas de revisão do PMSB. Exemplos: informativos ou boletins impressos, cartilhas, páginas para a internet e redes sociais, webinars, vídeos explicativos e programas de rádio, dentre outros meios de divulgação e comunicação;

Estabelecimento de canais para recebimento de críticas e sugestões, garantindo-se a avaliação e resposta a todas as propostas apresentadas. Exemplo: consulta pública pela internet e/ou por formulários ou outros meios disponíveis;

Constituição de Grupos de Trabalho para o desenvolvimento de temas específicos do Plano quando a realidade complexa indicar ou houver a necessidade de atuação articulada de diferentes órgãos e instituições. Neste Grupo de Trabalho deverão estar presentes profissionais da Prefeitura Municipal, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Matões, representantes de comunidades locais e outros atores que a CONTRATANTE julgar necessária para a discussão do referido assunto;

Concepção dos eventos abertos à comunidade local, a exemplo de debates, seminários e audiências públicas para discussão e participação popular na revisão do Plano, incluindo a recepção de dados de saneamento, se for o caso;

Realização de Conferência Municipal de Saneamento Básico, conforme a conveniência, para a discussão sobre a revisão do PMSB (propostas e instrumentos), incluindo agenda de eventos e discussões setoriais e temáticos preparatórios;

Definição do formato de acompanhamento e participação, no processo de elaboração da revisão do PMSB, dos Conselhos da Cidade, da Saúde, de Meio Ambiente e de Educação e, do Comite das Bacias Hidrográficas dos Baixo Pardo Grande – Comite BPG.

Cabe ressaltar que, “se o órgão colegiado estiver instalado no município, seja o conselho municipal de saneamento básico ou algum conselho correlato que abriga a pauta do saneamento, como permite a legislação, esse deverá ser consultado na revisão do PMSB, tendo o direito de emitir opinião e análise durante todo o processo e até mesmo deliberar, a depender da natureza do conselho” (FUNASA, 2020, p.9-10).

Ficará sob a responsabilidade do Contratante:

Disponibilizar local físico para a realização de Audiência/Assembleias Públicas e outros eventos previstos no Plano de Mobilização;

Disponibilizar o PMSB vigente para consulta em sítio (endereço digital/site) próprio ou

outro igualmente qualificado;

Fazer as divulgações previstas no Plano de Mobilização Social nas mídias (impressa, eletrônica e outras) que achar necessária, assim como arcar com as despesas de divulgação.

Comunicação social

Deverá ser desenvolvido pela CONTRATADA, dentro do Plano de Mobilização, um plano de comunicação com os seguintes objetivos:

Divulgar amplamente o processo, as formas e canais de participação e informar os objetivos e desafios do PMSB;

Disponibilizar as informações necessárias à participação qualificada da sociedade nos processos decisórios do PMSB; e

Estimular todos os segmentos sociais a participarem do processo de planejamento e da fiscalização e regulação dos serviços de saneamento básico.

A Contratante disponibilizará local apropriado para a realização dos eventos a serem programados. A Contratada irá propor para aprovação a quantidade de eventos e forma de divulgação.

11.2 Diagnóstico da situação do saneamento básico

O Diagnóstico, por ser a base orientadora dos prognósticos do PMSB, da definição de objetivos, diretrizes e metas e do detalhamento de seus programas, projetos e ações, consolida informações sobre: cobertura, déficit e condições dos serviços de saneamento básico, condições de saúde e de salubridade ambiental, considerando dados atuais e projeções.

O Diagnóstico do PMSB também contempla o perfil populacional, quadro epidemiológico e de saúde, indicadores socioeconômicos e ambientais, desempenho na prestação de serviços e dados de setores correlatos.

Assim, no processo de revisão do PMSB, a CONTRATADA, deverá fazer a atualização de todas as informações contidas no diagnóstico do PMSB vigente e, ainda, na falta de informações essenciais, fazer tal levantamento e complementação na revisão do PMSB, bem como deverá avaliar os resultados alcançados com o plano vigente.

O Diagnóstico deverá orientar-se na identificação das causas dos déficits e das deficiências a fim de atualizar as metas e ações previstas para sua correção no PMSB vigente e/ou sugerindo novas metas, visando à universalização dos serviços de saneamento básico.

A CONTRATADA deverá, ainda nessa etapa, atualizar/verificar as informações referentes à caracterização do município, a análise de sua inserção regional, incluindo as relações institucionais e interfaces socioeconômicas e ambientais com os municípios vizinhos, o estado e a bacia hidrográfica. As informações obtidas durante a pesquisa deverão ser organizadas em Base de Dados, após tratamento estatístico e análise crítica, para ser posteriormente disponibilizado ao Município, à sociedade e à União.

Conforme a disponibilidade das fontes e a necessidade de informações para dimensionar e caracterizar os investimentos e a gestão dos serviços de saneamento básico, deverá ser realizada ampla pesquisa de dados secundários disponíveis em instituições governamentais (municipais, estaduais e federais) e não governamentais. Quando pertinente, deve ser providenciada a coleta de dados e informações primárias.

O trabalho de coleta de dados e informações deve abranger levantamentos sobre:

Ações e metas previstas no PMSB vigente, verificando as tarefas concluídas e seus resultados, bem como as pendências existentes;

Legislação local no campo do saneamento básico, saúde e meio ambiente;

Organização, estrutura e capacidade institucional existente para a gestão dos serviços de saneamento básico (planejamento, prestação, fiscalização e regulação dos serviços e controle social);

Estudos, planos e projetos relacionados ao desenvolvimento urbano, meio ambiente e saneamento básico;

Situação atual dos sistemas de saneamento básico do município, nos seus 4 (quatro) componentes, tanto em termos de cobertura como de qualidade dos serviços;

Situação atual quantitativa e qualitativa das infraestruturas existentes, as tecnologias utilizadas e a compatibilidade com a realidade local;

Situação atual socioeconômica e capacidade de pagamento dos usuários;

Dados e informações atuais de políticas correlatas ao saneamento.

O Diagnóstico deve adotar uma abordagem sistêmica, cruzando informações socioeconômicas, ambientais e institucionais, de modo a caracterizar e registrar, com a maior precisão possível, a situação atual do Município.

O Diagnóstico deverá incluir Elementos Essenciais, assim considerados em função dos dispositivos da Lei 11.445/2007 e Lei 14.026/2020 que estabelecem a sua abrangência e conteúdo do PMSB, e Elementos Complementares que possam contribuir para o perfeito conhecimento da situação dos serviços de saneamento básico no município.

O diagnóstico deve contemplar no mínimo:

Caracterização geral do município atualizada;

Situação institucional atualizada;

Situação econômico-financeira dos serviços de saneamento básico e do município atualizada;

Situação dos serviços de abastecimento de água potável atualizada;

Situação dos serviços de esgotamento sanitário atualizada;

Situação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos atualizada;

Situação dos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas atualizada;

Avaliação dos resultados alcançados, verificando as tarefas concluídas e seus resultados, em execução e as pendências existentes;

11.3 Caracterização geral do munícipio

Entre os aspectos a serem considerados na caracterização local estão a situação físico-territorial, socioeconômica, cultural, meio ambiente, desenvolvimento urbano e habitação e saúde. Na revisão do PMSB, é necessário, portanto, verificar se a caraterização territorial abrangeu:

População: série histórica de dados de população urbana e rural; taxas históricas anuais de crescimento populacional para o município, distritos e sedes; estudos populacionais recentes; população flutuante quando significativa, com a indicação do período de ocorrência; fluxos migratórios. Demografia urbana e rural por renda, gênero, faixa etária, densidade e acesso ao saneamento e

projeções de crescimento no horizonte de planejamento do PMSB;

Definição do perímetro urbano da sede e dos distritos do Município;

Localização do município no Estado e na região, com as distâncias aos centros mais importantes através das vias de comunicação;

Acesso: estradas de rodagem, navegação fluvial;

Identificação de áreas não servidas por rede de água, esgotamento sanitário e coleta regular de resíduos sólidos;

Identificação de áreas com loteamento ou conjuntos habitacionais aprovados, mas ainda não implantados;

Principais eixos de crescimento e expansão urbana;

Clima: temperaturas máximas, médias e mínimas; séries históricas de dados meteorológicos e pluviométricos, com médias anuais e ocorrências de precipitações intensas e estiagens prolongadas; curva de intensidade versus período de recorrência válido para a localidade; descrição de fatores especiais de influência sobre o clima;

Topografia, hidrologia e geologia: plantas topográficas e mapas, inclusive hidrográficos, com os principais acidentes, quotas de inundação, etc., com abrangência sobre a região relativa à intervenção; informações dos meios físicos (bacias hidrográficas, fisiografia, geologia, geomorfologia, solos, regimes de chuvas, regime dos cursos d'água); possíveis mananciais superficiais e subterrâneos, uso da água a jusante e a montante dos mananciais que poderão servir de fonte de água bruta ou receptores de água residuária; meio biótico (vegetação/flora e fauna) sua conservação; e levantamentos e análises aerofotogramétricas, se existirem;

Identificação das áreas de proteção ambiental e identificação de áreas de fragilidade sujeitas à inundação ou deslizamento;

Identificação de áreas ocupadas por assentamentos irregulares;

Identificação da ocupação irregular em Áreas de Preservação Permanente – APPs;

Delimitação das bacias hidrográficas que são mananciais superficiais, corpo

receptor de despejos sanitários ou importantes para drenagem urbana;

Pontos de captação de água superficial e subterrânea, mananciais e respectivas bacias;

Mananciais próximos para atender a demandas futuras ou ao déficit atual;

Fontes de poluição, como pontos de lançamento de esgoto não tratado, indústrias poluentes, aterros não controlados, valas e lixões;

Várzeas e fundos de vale sujeitos a alagamento ou áreas urbanas que apresentam dificuldade de drenagem de águas pluviais;

Áreas de risco, como encostas com ocorrência de deslizamentos ou erosão acelerada;

Perfil Socioeconômico: Descrição atual e tendências do perfil socioeconômico da população; quadro com informações sobre a distribuição de renda familiar mensal, por faixas de salário mínimo. O histograma da renda familiar deverá incluir pelo menos os seguintes intervalos, em salários mínimos: de 0 a 2,5; de 2,5 a 5,0; de 5,0 a 7,5, de 7,5 a 10; de 10 a 15; de 15 a 20 e acima de 20., número de habitantes, escolaridade e IDH;

Parâmetros de uso e ocupação do solo;

Definição do perímetro urbano da sede e dos distritos do Município;

Definição das Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS;

Definições de zoneamento como: áreas de aplicação dos instrumentos de parcelamento e edificação compulsórios e áreas para investimento em habitação de interesse social e por meio do mercado imobiliário;

Identificação da situação fundiária e eixos de desenvolvimento da cidade, bem como de projetos de parcelamento e/ou urbanização;

Necessidades habitacionais: caracterização da demanda por habitação e investimentos habitacionais, considerando as características sociais locais, o déficit habitacional quantitativo e qualitativo, a caracterização de assentamentos precários (favelas e afins) e outras;

Análise das projeções do déficit habitacional: identificar e analisar impactos para as demandas de saneamento básico;

Morbidade de doenças relacionadas com a falta de saneamento básico, mais especificamente, doenças infecciosas e parasitárias;

Identificação dos fatores causais das enfermidades e as relações com as deficiências na prestação dos serviços de saneamento básico, bem como as suas consequências para o desenvolvimento econômico e social;

11.4 Situação institucional

No diagnóstico institucional é preciso identificar quem são os prestadores dos serviços de saneamento no município, levantar informações relacionadas ao conteúdo dos contratos de concessão firmados, se houver, as atividades e responsabilidades de cada prestador e as estruturas organizacionais empregadas na prestação dos serviços. O objetivo é analisar a adequação do operador atual e os problemas existentes.

Nos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos, os tipos mais comuns de prestadores são os órgãos da administração pública direta centralizada (secretarias, departamentos ou outros órgãos); autarquias; empresa pública; sociedade de economia mista com gestão pública ou com gestão privada; empresa privada e organizações sociais (associações de moradores, por exemplo). Já na drenagem urbana, o mais comum é a vinculação à administração pública municipal direta.

Uma forma de avaliar a atuação dos prestadores de serviços atuais é elencar notícias relevantes veiculadas nos jornais locais ou regionais que possam servir como parâmetro do grau de satisfação da população.

Na revisão, é preciso verificar se o Plano informou sobre a organização dos 4 (quatro) serviços de saneamento básico como base para propor um novo cenário de gestão e quais medidas foram implementadas nos primeiros anos. Entre as informações que devem constar, destacam-se

Levantamento e análise da legislação aplicável que defina as políticas federal, estadual, municipal e regional sobre o saneamento básico, o desenvolvimento urbano, a saúde e o meio ambiente (leis, decretos, políticas, resoluções e outros);

Normas de Fiscalização e Regulação, ente responsável, meios e procedimentos para sua atuação;

Identificação e análise da estrutura existente, com descrição de todos os órgãos,

e capacidade institucional para a gestão (planejamento, prestação dos serviços, regulação, fiscalização e controle social) dos serviços nos quatro (4) componentes do saneamento básico. Avaliação dos canais de integração e articulação intersetorial e da sua inter-relação com outros segmentos (desenvolvimento urbano, habitação, saúde, meio ambiente e educação);

Identificação de programas locais de interesse do saneamento básico nas áreas de desenvolvimento urbano, habitação, mobilidade urbana, gestão de recursos hídricos e meio ambiente, nas áreas urbanas e rurais;

Identificação das redes, órgãos e estruturas de educação formal e não formal e avaliação da capacidade de apoiar projetos e ações de educação ambiental combinados com os programas de saneamento básico;

Identificação e avaliação do sistema de comunicação local e sua capacidade de difusão das informações e mobilização sobre o PMSB;

Análise de programas de educação ambiental e de assistência social em saneamento;

Características do órgão operador local/prestador do serviço:

Nome; data de criação; serviços prestados; organograma;

Modelo de gestão (público municipal ou estadual, privado, cooperativo, etc.);

Informações sobre a concessão para exploração dos serviços de saneamento básico no município: (i) quem detém atualmente a concessão, (ii) data do término da concessão; (iii) instrumento legal existente regulando esta concessão (lei municipal, contrato com operadora, etc.);

Recursos humanos alocados nos serviços de saneamento básico: número de empregados, discriminando o quantitativo quanto a profissionais de nível superior, técnicos, operacionais, administrativos, terceirizados, estagiários, bolsistas. Informações sobre existência de planos de capacitação, planos de cargos e salário e planos de demissão.

Elementos Complementares:

Identificação junto aos municípios vizinhos das possíveis áreas ou atividades onde pode haver cooperação, complementaridade ou compartilhamento de processos, equipamentos e infraestrutura, relativos à gestão do saneamento

básico, para cada um dos serviços ou atividade específica;

Identificação e descrição da organização social, grupos sociais, formas de expressão social e cultural, tradições, usos e costumes, percepção em relação à saúde, ao saneamento e ao ambiente;

Identificação de Consórcios (Públicos e/ou Privados).

11.5 Situação econômico-financeira dos serviços de saneamento básico e do município

A identificação dos custos e despesas relacionados à prestação dos serviços de saneamento básico é fundamental para avaliação da capacidade econômico-financeira, em comparação as receitas arrecadadas por meio das tarifas. É elemento constante da Lei 14.026/2020 que as normas de referência para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico deverão estimular a livre concorrência, a competitividade, a eficiência e a sustentabilidade econômica na prestação dos serviços. Assim, os elementos essenciais para essa análise são:

Levantamento e avaliação da capacidade econômico-financeira do município frente às necessidades de investimento e sustentabilidade econômica dos serviços de saneamento básico;

Análise geral da sustentabilidade econômica da prestação dos serviços de saneamento básico, envolvendo a política e sistema de cobrança, dotações do orçamento geral do município, fontes de subvenção, financiamentos e outras. Descrição do sistema financeiro, incluindo: política tarifária e estruturas tarifárias vigentes; séries históricas dos 3 (três) últimos anos de: receitas operacionais diretas (taxas e/ou tarifárias) e indiretas (venda de serviços, multas, etc.); receitas não operacionais (aplicações financeiras, venda de ativos, etc.); despesas de exploração (pessoal, energia elétrica, produtos químicos, materiais, serviços de terceiros, serviços gerais e fiscais); serviço da dívida (amortizações, despesas financeiras com respectivos financiadores, etc.); orçamento anual de custos e investimentos (em R$);

Avaliação da capacidade de endividamento e a disponibilidade de linhas de financiamento que contemplem o município e seus projetos e ações;

Análise da necessidade de destinação de recursos orçamentários, do prestador e/ou do município, para viabilizar a adequada prestação e manutenção dos serviços, conforme o PMSB.

11.6 Situação dos serviços de abastecimento de água potável

Consideram-se serviços públicos de abastecimento de água a sua distribuição mediante ligação predial, incluídos eventuais instrumentos de medição, bem como, quando vinculadas a essa finalidade: reservação de água bruta; captação de água bruta; adução de água bruta; tratamento de água bruta; adução de água tratada; e reservação de água tratada.

O diagnóstico da situação dos serviços de abastecimento deve conter, minimamente, os aspectos listados abaixo. Assim, os elementos essenciais a serem avaliados, na zona urbana e rural, são:

Caracterização da cobertura e qualidade dos serviços, com a identificação das populações não atendidas e sujeitas à falta de água; regularidade e frequência do fornecimento de água, com identificação de áreas críticas; consumo per capita de água; qualidade da água tratada e distribuída à população;

Caracterização da prestação dos serviços por meio de indicadores técnicos, operacionais e financeiros, relativos a: consumo, receitas, índice de perdas, custos, despesas, tarifas, número de ligações, inadimplência de usuários, eficiência comercial e operacional, uso de energia elétrica e outros (referência: SNIS);

Análise crítica do plano de saneamento anterior existente, quanto à implantação, atualidade e pertinências frente às demandas futuras;

Visão geral dos sistemas (infraestrutura, tecnologia e operação) de abastecimento de água: captação, adução, tratamento, reservação, estações de bombeamento, rede de distribuição e ligações prediais. Avaliação da capacidade de atendimento frente à demanda e ao estado das estruturas. Recomenda-se o uso de textos, mapas, esquemas, fluxogramas, fotografias e planilhas;

Identificação e representação do sistema de abastecimento de água em um croqui esquemático, destacando, por exemplo, as vazões médias, em base anual, que

entram e saem de cada unidade, a identificação dos materiais, a data de implantação, as dimensões e o tipo de tecnologia empregada;

Avaliação da disponibilidade de água dos mananciais e da oferta à população pelos sistemas existentes versus o consumo e a demanda atual e futura, preferencialmente, por áreas ou setores da sede e localidades do município;

Levantamento e avaliação das condições dos atuais e potenciais mananciais de abastecimento de água quanto aos aspectos de proteção da bacia de contribuição (tipos de uso do solo, fontes de poluição, estado da cobertura vegetal, qualidade da água, ocupações por assentamentos humanos, outros.). Análise de dados relativos à qualidade da água disponibilizada no abastecimento público, em relatórios e programas de monitoramento de controle do município;

Avaliação dos sistemas de controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e de informação aos consumidores e usuários dos serviços;

Identificação, quantificação e avaliação de soluções alternativas de abastecimento de água, individuais ou coletivas, utilizadas pela população, nas áreas urbanas e rurais, e demais usos (industrial, comercial, pública, outros).

Devem ser levantadas informações atualizadas, no mínimo, sobre os seguintes itens::

Atendimento e qualidade da prestação do serviço, quando houver;

Captação superficial ou em poços tubulares profundos;

Elevatórias de água bruta;

Adutoras de água bruta;

ETA;

Elevatórias de água tratada;

Adutoras de água tratada;

Reservatórios;

Rede de distribuição.

Além dos itens citados acima, devem também ser levantados:

Pontos de controle sanitário (indicação no mapa);

Tratamento e disposição final do lodo e da água de lavagem dos filtros;

Programas de manutenção preventiva, corretiva ou existência de planos;

Planos de monitoramento da qualidade da água bruta e de água potável, como o atendimento à Portaria GM/MS 888 de 04/05/2021, do Ministério da Saúde, que estabelece os procedimentos e as responsabilidades relativas ao controle e à vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade;

Existência de programas ISO 9000 e 14000;

Qualidade dos serviços prestados perceptíveis pelos usuários;

Informações gráficas: plantas, mapas, áreas atendidas por operador, mananciais, zonas de pressão, etc.

Observação:

Se os sistemas atenderem às regiões metropolitanas ou aos municípios de grande porte, ou de complexidade atípica, recomenda-se segregar o diagnóstico por manancial e respectivo subsistema.

11.7 Elemento Complementar:

Além disso, apresentar a consolidação das informações do Sistema de Abastecimento de Água (captação, adução, tratamento, reservação e distribuição) com modelagem hidráulica e análise crítica do sistema operacional.

Na revisão, é preciso verificar se o Plano informou sobre os itens elencados acima. Caso não tenham sido contempladas alguns destes aspectos, por indisponibilidade de dados ou impossibilidade de levantamento dos mesmos em campo, tais aspectos deverão ser reavaliados com relação a sua disponibilidade ou possibilidade de levantamento atual. Ressalta-se novamente que devem ser validadas todas as informações constantes no plano vigente e, caso necessário, atualizá-las.

11.8 Situação dos serviços de esgotamento sanitário

Consideram-se serviços públicos de esgotamento sanitário aqueles constituídos por 1 (uma) ou mais das seguintes atividades: coleta, incluída ligação predial, dos esgotos

sanitários; transporte dos esgotos sanitários; tratamento dos esgotos sanitários; e disposição final dos esgotos sanitários e dos lodos originários da operação de unidades de tratamento coletivas ou individuais de forma ambientalmente adequada, incluídas fossas sépticas.

Nas Zonas Especiais de Interesse Social (Zeis) ou outras áreas do perímetro urbano ocupadas predominantemente por população de baixa renda, o serviço público de esgotamento sanitário, realizado diretamente pelo titular ou por concessionário, deve incluir conjuntos sanitários para as residências e solução para a destinação de efluentes, quando não houver o serviço, assegurando a compatibilidade com as diretrizes da política municipal de regularização fundiária.

Para a zona rural, deverá ser levantado o índice de atendimento, descrevendo as infraestruturas existentes e as soluções individualizadas adotadas.

O diagnóstico da situação dos serviços de esgotamento sanitário deve conter, minimamente, os aspectos listados abaixo. Assim, os elementos essenciais a serem avaliados, na zona urbana e rural, são:

Caracterização da cobertura e a identificação das populações não atendidas ou sujeitas às deficiências no atendimento pelo sistema público de esgotamento sanitário, contemplando também o tratamento;

Caracterização da prestação dos serviços por meio de indicadores técnicos, operacionais e financeiros, relativos a: receitas, custos, despesas, tarifas, número de ligações, inadimplência de usuários, eficiência comercial e operacional, uso de energia elétrica e outros (referência: SNIS);

Análise crítica do plano de saneamento anterior existente, quanto à implantação, atualidade e pertinências frente às demandas futuras;

Visão geral dos sistemas [infraestruturas, tecnologia e operação] de esgotamento sanitário quanto à capacidade instalada frente à demanda e ao estado das estruturas implantadas, a partir do uso de textos, mapas, esquemas, fluxogramas, fotografias e planilhas, com a apresentação da visão geral dos sistemas. Para os sistemas coletivos a avaliação deve envolver as ligações de esgoto, as redes coletoras, os interceptores, as estações elevatórias, as estações de tratamento, os emissários e a disposição final;

Avaliação da situação atual e estimativa futura da geração de esgoto versus capacidade

de atendimento pelos sistemas de esgotamento sanitário disponíveis, sistema público e soluções individuais e/ou coletivas, contemplando o tratamento;

Análise dos processos e resultados do sistema de monitoramento da quantidade e qualidade dos efluentes, quando existente tal sistema; e

Dados da avaliação das condições dos corpos receptores, quando existentes;

Indicação de áreas de risco de contaminação, e de áreas já contaminadas por esgotos no município quando mapeadas e avaliadas.

Devem ser levantados, no mínimo, os seguintes itens, quando houver:

Rede coletora por sub-bacias (caso exista);

Disposição final do lodo dos esgotos;

Corpo receptor do lançamento e pontos de monitoramento (indicar no mapa);

Informações gráficas: plantas, mapas, áreas atendidas por operador, áreas com lançamento de esgotos in natura, etc.;

Principais usos dos recursos hídricos a jusante do corpo receptor.

Observação:

Recomenda-se que o diagnóstico seja segregado por bacias ou sub-bacias de esgotamento sanitário.

Indicar as vazões médias em unidades como as elevatórias e a estação de tratamento, particularmente para estas, a carga orgânica média diária, por exemplo. Caso exista mais de um sistema para atender às demandas do município, o fluxograma será feito separadamente, identificando em cada parte os problemas operacionais, por meio da consulta ao operador e a avaliações técnicas, entre outros meios.

Identificação, quantificação e avaliação qualitativa de soluções alternativas de esgotamento sanitário (fossas sépticas, fossa negra, infiltração no solo, lançamento direto em corpos d’água, outros.), individuais ou coletivas, e demais usos (industrial, comercial,

serviços, agropecuária, atividades públicas, outros);

Analisar a atual capacidade de tratamento do sistema e propor ampliações.

Na revisão, é preciso verificar se o Plano informou sobre os itens elencados acima. Caso não tenham sido contempladas alguns destes aspectos, por indisponibilidade de dados ou impossibilidade de levantamento dos mesmos em campo, tais aspectos deverão ser reavaliados com relação a sua disponibilidade ou possibilidade de levantamento atual. Ressalta-se novamente que devem ser validadas todas as informações constantes no plano vigente e, caso necessário, atualizá-las.

11.9 Situação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos

Será necessário todo o levantamento inicial de serviços necessários a revisão do plano com a inclusão dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. Consideram-se serviços públicos especializados de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos as atividades operacionais de coleta, transbordo, transporte, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento, inclusive por compostagem, e destinação final dos:

Resíduos domésticos;

Resíduos originários de atividades comerciais, industriais e de serviços, em quantidade e qualidade similares às dos resíduos domésticos, que, por decisão do titular, sejam considerados resíduos sólidos urbanos, desde que tais resíduos não sejam de responsabilidade de seu gerador nos termos da norma legal ou administrativa; e

Resíduos originários dos serviços públicos de limpeza urbana, como serviços de varrição, capina, roçada, poda e atividades correlatas em vias e logradouros públicos; asseio de túneis, escadarias, monumentos, abrigos e sanitários públicos; raspagem e remoção de terra, areia e quaisquer materiais depositados pelas águas pluviais em logradouros públicos; desobstrução e limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos; limpeza de logradouros públicos onde se realizem feiras públicas e outros eventos de acesso aberto ao público; outros eventuais serviços de limpeza urbana.

O diagnóstico dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos deve contemplar todos os elementos descritos na Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei n° 12.305/2010 e no Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Deverá ser avaliado o índice de atendimento da zona rural, descrevendo as soluções

individualizadas adotadas e um planejamento para integração da zona rural.

O diagnóstico da situação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos deve conter, minimamente, os aspectos listados abaixo. Os elementos essenciais a serem contemplados, na zona urbana e rural, são:

Análise da situação da gestão do serviço com base em indicadores técnicos, operacionais e financeiros (a partir de indicadores do SNIS);

Análise crítica do plano de saneamento anterior existente, quanto à sua implantação, atualidade e pertinência, frente às demandas futuras;

Identificação dos setores conforme o operador (caso haja mais de um) e identificar a frequência da coleta;

Levantamento da situação da frota de coleta, as quantidades e os tipos de resíduos, a existência de áreas não atendidas, existência de programas de qualidade, de projetos de melhoria ou ampliação dos serviços, entre outros;

Descrição e análise da situação dos sistemas [infraestruturas, tecnologia e operação] de acondicionamento, coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos do município. Incluir desenhos, fluxogramas, fotografias e planilhas que permitam um perfeito entendimento dos sistemas em operação;

Identificação de lacunas no atendimento à população pelo sistema público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos (condições atuais e futuras), quanto à população atendida (urbana e rural), tipo, regularidade, qualidade e frequência dos serviços;

Identificação da cobertura da coleta porta a porta, bem como das áreas de varrição, identificando a população atendida;

Análise dos serviços públicos de limpeza urbana e serviços especiais (feiras, mercados, espaços públicos, outros). Incluir desenhos, fluxogramas, fotografias e planilhas que permitam o perfeito entendimento dos sistemas;

Avaliação das soluções adotadas para a destinação dos resíduos originários de construção e demolição e dos serviços de saúde;

Informações da caracterização dos resíduos sólidos produzidos no município em termos de quantidade e qualidade. Incluir projeções de produção de resíduos para curto e médio prazo;

Inventário/análise da situação dos catadores, que atuem nas ruas ou em lixões, identificando seu potencial de organização;

Identificação e informação sobre áreas de risco de poluição/contaminação, e de áreas já contaminadas, por resíduos sólidos e as alterações ambientais causadas por depósitos de lixo urbano;

Análise da situação socioambiental dos sítios utilizados para a disposição final de resíduos sólidos. No caso da existência de catadores nos sítios, identificar a possibilidade de incorporá-los a projetos de reciclagem, por meio de cooperativas;

Identificação das características do tratamento de resíduos, o destino do chorume, quando houver, a infraestrutura existente, sua capacidade e estado de conservação, e pontos de monitoramento no ambiente;

Levantamento das unidades de destinação final dos resíduos sólidos gerados no território do município, após sofrerem tratamento, sejam estes rejeitos da reciclagem mecânica, resíduos da incineração, entre outros; Obs.: Caso o local onde ocorra a destinação final esteja situado em outro município, deve-se indicar no plano a quantidade, o destino e se o local possui licença ambiental para instalação e operação.

Devem ser levantados, no mínimo, os seguintes itens:

Confiabilidade e regularidade dos principais componentes da limpeza pública,

Previsão de Investimentos,

Obras e ações em andamento,

Existência de passivo ambiental;

Disposição em outros municípios;

Acondicionamento;

Coleta;

Localização por operador: se é terceirizado; a capacidade, a frequência de uso e a manutenção;

Frota específica e equipamentos, quando houver (capacidade, ano, condições de conservação, problemas operacionais, etc.), para prever os anos de reposição e de ampliação da frota;

Triagem;

Transbordo;

Aterro sanitário;

Outras unidades;

Além dos itens citados acima, devem também ser levantados:

Existência de aterro inadequado (“lixão”) e, nesse caso, verificar se há catadores irregulares, animais vetores de doenças etc.;

Características dos resíduos, variação em função de hábitos, clima, região, sazonalidade e existência de monitoramento;

Tipo de acondicionamento dos resíduos;

Frequência de coleta por zonas;

Tipo/quantidades acondicionadas;

Frota de coleta (tipo, capacidade, ano, condições de conservação, problemas operacionais, etc.), para saber os anos de reposição e de ampliação dos veículos;

Frota de coleta específica (caminhões coletores-compactadores/ caminhões-gaiola), quando houver (capacidade, ano, condições de conservação, problemas operacionais, etc.), para determinar os anos de reposição e ampliação da frota;

Características físicas do tratamento ou destinação final, infraestrutura existente, equipamentos (quantidade e estado de conservação), características dos resíduos, monitoramentos, fluxo de massas, etc.;

Áreas atendidas, por operador, se for terceirizada, a frequência de varrição e manutenção de áreas públicas;

Estrutura organizacional, incluindo recursos humanos, (quantidade/função) mesmo dos terceirizados;

Eventuais sazonalidades.

11.10 Elementos Complementares:

Identificação das condições da gestão dos resíduos diferenciados, correspondentes aos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) e aos Resíduos de Construção Civil (RCC), uma vez que o primeiro tem importância para a saúde pública, e, o segundo, por ser volumoso, acarreta impacto, quando não gerenciado.

Contemplar propostas para a reutilização, reciclagem, beneficiamento e disposição final dos resíduos da construção civil (Resolução CONAMA nº 307/2002 e Lei 12.305/2010).

Na revisão, é preciso verificar se o Plano informou sobre os itens elencados acima. Caso não tenham sido contemplados alguns destes aspectos, por indisponibilidade de dados ou impossibilidade de levantamento dos mesmos em campo, tais aspectos deverão ser reavaliados com relação a sua disponibilidade ou possibilidade de levantamento atual. Ressalta-se novamente que devem ser validadas todas as informações constantes no plano vigente e, caso necessário, atualizá-las.

11.12 Situação dos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais

Consideram-se serviços públicos de manejo das águas pluviais urbanas aqueles constituídos por uma ou mais das seguintes atividades: drenagem urbana; transporte de águas pluviais urbanas; detenção ou retenção de águas pluviais urbanas para amortecimento de vazões de cheias; e tratamento e disposição final de águas pluviais urbanas.

Deverão ser contempladas as deficiências do sistema de drenagem da zona rural.

O diagnóstico deverá estar em consonância com os Planos Diretores Municipais, Planos de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas e Planos Diretores de Macrodrenagem Regionais, caso existam. Deve considerar os índices, parâmetros e normas em vigor.

O diagnóstico da situação dos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais deve conter, minimamente, os aspectos listados abaixo. Os elementos essenciais a serem contemplados, referente à zona urbana e rural, são:

Análise crítica do plano diretor de drenagem urbana e/ou recursos hídricos, caso exista, quanto à implantação, atualidade e demandas futuras;

Mapeamento da infraestrutura em drenagem mostrando as bacias e os principais corpos hídricos que atravessam o meio urbano, bem como os pontos que sofrem mais

frequentemente inundação.

Identificação de lacunas no atendimento pelo Poder Público, incluindo demandas de ações estruturais e não estruturais, para o manejo das águas pluviais, com análise do sistema de drenagem existente quanto à sua cobertura, capacidade de transporte, manutenção e estado das estruturas;

Identificação das deficiências no sistema natural de drenagem, a partir de estudos hidrológicos;

Verificação da separação entre os sistemas de drenagem e de esgotamento sanitário;

Estudo das características morfológicas e determinação de índices físicos (hidrografia, pluviometria, topografia e outros) para as bacias e micro bacias em especial das áreas urbanas;

Caracterização e indicação cartográfica das áreas de risco de enchentes, inundações, escorregamentos, em especial para as áreas urbanas e, quando possível, destacando: hidrografia, pluviometria, topografia, características do solo, uso atual das terras, índices de impermeabilização e cobertura vegetal;

Elaboração de cartas com zoneamento de riscos de enchentes para diferentes períodos de retorno de chuvas;

Análise de indicadores epidemiológicos de agravos à saúde cuja incidência pode ser determinada por deficiência nos sistemas de manejo de águas pluviais; e

Análise dos processos erosivos e sedimentológicos e sua influência na degradação das bacias e riscos de enchentes, inundações e deslizamentos de terra.

Devem ser levantados, no mínimo, os seguintes itens, quando houver:

Confiabilidade e regularidade dos principais componentes do serviço;

Previsão de investimentos;

Medidas em andamento.

Canalização;

Reservatórios de detenção ou retenção;

Galerias;

Sarjetas e sarjetões;

Boca de lobo..

Além dos itens citados acima, devem também ser levantadas:

Características físicas de cada bacia urbana de drenagem, como área, comprimento e declividade do rio principal e ocupação do solo, indicando o grau de impermeabilização estimado, bem como outras informações do território urbano da bacia;

Áreas mais sujeitas à inundação por bacia urbana;

Áreas de Preservação Permanente (APPs) remanescentes e de parques, ao longo dos cursos d'água;

Cadastro de canalizações, bacias de detenção, galerias, e de outros tipos de estrutura hidráulica, como bocas de lobo, sarjetões, etc;

Cadastro de interferências no escoamento das águas, como pontes, travessias, etc., e situação das outorgas;

Áreas de risco de desabamentos e de risco de proliferação de vetores de doenças por empoçamento de água.

Na revisão, é preciso verificar se o Plano informou sobre os itens elencados acima. Caso não tenham sido contemplados alguns destes aspectos, por indisponibilidade de dados ou impossibilidade de levantamento dos mesmos em campo, tais aspectos deverão ser reavaliados com relação a sua disponibilidade ou possibilidade de levantamento atual. Ressalta-se novamente que devem ser validadas todas as informações constantes no plano vigente e, caso necessário, atualizá-las.

11.13 Avaliação do PMSB vigente

Para avaliar os resultados alcançados, a CONTRATADA deverá consultar as metas que foram estabelecidas no PMSB vigente, uma vez que essas metas são mensuráveis e foram classificadas no Prognóstico do PMSB vigente como imediatas, de curto, médio e longo

prazos.

Assim, segundo a FUNASA (2020, p. 12), “a Sistemática de Acompanhamento e Avaliação do PMSB pode usar procedimentos que combinam avaliação quantitativa (via indicadores) e avaliação qualitativa (via processos participativos, entrevistas, grupos focais, visitas de campo, etc.) ”. Para tanto, a CONTRATADA deverá:

Fazer entrevistas com moradores, gestores e técnicos diretamente responsáveis pela implementação do PMSB e outros agentes públicos que atuam na interface com o saneamento, como os agentes de saúde;

Realizar visitas de campo para constatar in loco os problemas denunciados por moradores, ou pela mídia local, ou pelo sistema de ouvidoria que, em geral, os prestadores de serviços disponibilizam para os usuários;

Consultar os diversos bancos de dados e sistemas de informações disponíveis, bem como as informações que foram produzidas, levantadas e organizadas durante a elaboração do PMSB e o banco de dados da entidade de regulação (se existir), além de outros como o Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SNIS), o Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DataSUS) e outros sistemas nacionais que permitem, inclusive, algum tipo de comparação entre municípios com características semelhantes;

Usar indicadores que tenham sido produzidos durante o PMSB, decorrente da compilação e armazenamento dos dados e informações levantadas e/ou usar os indicadores do SNIS e do Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico (Simisab), como será tratado no último capítulo desse documento.

Ainda segundo o documento orientativo para revisão de PMSB elaborado pela FUNASA (2020, p.12) *indiferentemente dos procedimentos adotados, todos visam produzir dados e informações que possam traduzir a evolução da melhoria das condições de vida da população e do meio em que vive. A combinação de procedimentos é importante para assegurar a pluralidade de percepções sobre os resultados analisados*.

O referido documento ressalta que, o *acompanhamento* do PMSB depende da verificação direta do andamento dos programas, projetos e ações, de natureza estrutural ou estruturante, inclusive comparando a progressão anual deles com o cronograma de

implantação e de desembolso dos investimentos (FUNASA, 2020, p. 15).

Assim, deve-se investigar, no período avaliado, quais foram os resultados obtidos pelo PMSB, sendo que cada ação do PMSB, por componente, e cada ação que integra os quatro componentes devem ser avaliadas quanto à:

Eficácia, que equivale ao nível de execução, ou seja, avalia se o que foi proposto foi realizado dentro do tempo programado, considerando os objetivos e as metas associados;

Eficiência, que equivale ao uso de recursos financeiros, ou seja, avaliar se para realizar o que foi proposto os gastos foram compatíveis com o programado ou até menores;

Efetividade, que equivale à capacidade de transformar a realidade local, ou seja, avalia os impactos da ação executada em termos de melhora de uma determinada situação.

Esse acompanhamento minucioso dos processos que envolvem todas as atividades programadas no PMSB, no período em análise, inclui a verificação dos impactos de eventuais atrasos para a progressão dos indicadores e, portanto, a relevância estratégica de formulação de medidas para corrigir eventuais distorções bem como de propostas alternativas necessárias para adequar as metas do Plano à realidade local (FUNASA, 2020).

Obviamente, muitas das ações previstas no PMSB vigente, podem não ter sido implementadas por diversos fatores. Nesse sentido, *para cada ação do PMSB que esteja sofrendo algum tipo de problema na sua implementação é fundamental que sejam identificados e avaliados os motivos, com a indicação dos responsáveis e das medidas para evitar a recorrência de problemas de mesma natureza. Esses motivos podem estar relacionados a diversos fatores como, por exemplo: problemas na captação dos recursos, dificuldades na obtenção de licenciamento ambiental e/ou no processo de desapropriação de áreas, ou ainda entraves nos processos licitatórios (FUNASA, 2020).*

Deve ser avaliado também nesta etapa, conforme estabelecido no PMSB vigente, se:

Foram produzidas e disponibilizadas as informações para subsidiar o processo de acompanhamento e avaliação.

A entidade de regulação subsidiou tecnicamente o processo de acompanhamento e avaliação do PMSB.

As instâncias de participação e de controle social atuaram no processo?

A administração municipal atuou no processo.

As estratégias de articulação mobilizadas durante a elaboração do PMSB (grupos de trabalho, ações conjuntas, compartilhamento de recursos, etc.) foram incorporadas ao dia a dia da administração municipal.

As ações integradas surtiram benefícios que contribuíram para a melhoria das políticas públicas de todas as áreas temáticas envolvidas com o PMSB. (FUNASA, 2020)

11.14 Prognósticos e alternativas para universalização, condicionantes, diretrizes, objetivos e metas

A análise prospectiva aborda os diferentes problemas de variados tipos, estrutura-os, define a população implicada, as expectativas, a relação entre causas e efeitos, indica objetivos, metas, agentes, opções, sequência de ações, tenta prever consequências, evitar erros de análise, avalia escalas de valores e como se inter-relacionam as questões, aborda táticas e estratégias. Em suma, a prospectiva requer um conjunto de técnicas sobre a resolução de problemas perante a complexidade, incerteza, riscos e os conflitos, devidamente caracterizados.

Esta etapa requer o desenvolvimento e a formulação de estratégias para alcançar os objetivos, diretrizes e metas definidas na revisão do PMSB para um horizonte de 20 anos.

Formular mecanismos de articulação e integração das políticas, programas e projetos de saneamento básico com as de outros setores correlacionados (saúde, habitação, meio ambiente, recursos hídricos, educação) visando a eficácia, a eficiência e a efetividade das ações preconizadas;

Análise e seleção das alternativas de intervenção visando à melhoria das condições sanitárias em que vivem as populações urbanas e rurais. Tais alternativas terão por base as carências atuais dos serviços de saneamento básico, que devem ser projetadas utilizando-se, por exemplo, a metodologia de cenários alternativos de evolução gradativa do atendimento – quantitativo e qualitativo – conforme diferentes combinações de medidas efetivas e/ou mitigadoras que possam ser previstas no PMSB para o horizonte de 20 anos. As diretrizes, alternativas, objetivos e metas, programas e ações do Plano devem contemplar definições com o detalhamento adequado e suficiente para que seja possível formular os projetos técnicos e operacionais para a sua implementação;

Dimensionamento dos recursos necessários aos investimentos e avaliação da viabilidade

e das alternativas para a sustentação econômica da gestão e da prestação dos serviços conforme os objetivos do PMSB. (Deve ser considerada a capacidade econômico-financeira do município e dos prestadores de serviço, bem como as condições socioeconômicas da população). As propostas de investimentos e ações deverão ter seus custos estimados segundo os parâmetros usuais do setor. Recomenda-se o uso dos indicadores do SNIS (SINISA) e outros relativos à prestação dos serviços e outras fontes. Considerar as projeções de receitas, segundo cenários baseado nas tarifas atuais e seus reajustes, nas projeções populacionais e na ampliação dos serviços;

Formulação de modelos e estratégias de financiamento dos subsídios necessários à universalização, inclusive quanto aos serviços que não serão cobertos por taxas ou tarifas;

Análise das alternativas de gestão dos serviços (exame das alternativas institucionais para o exercício das atividades de planejamento, prestação de serviços, regulação, fiscalização e controle social, definindo órgãos municipais competentes, sua criação ou reformulação do existente, devendo-se considerar as possibilidades de cooperação regional para suprir deficiências e ganhar economia de escala);

Necessidades de serviços públicos de saneamento básico: as projeções das demandas, por serviço, deverão ser estimadas para o horizonte de 20 anos, considerando a definição de metas de:

Curto prazo: 1 a 4 anos;

Médio prazo: entre 4 e 8 anos;

Longo prazo: entre 8 e 20 anos.

Quando possível, deve-se construir cenários alternativos de demandas por serviços que permitam orientar o processo de planejamento do saneamento básico, identificando-se as soluções que compatibilizem o crescimento econômico, a sustentabilidade ambiental, a prestação dos serviços e a equidade social nos municípios. Objetiva-se assim identificar, dimensionar, analisar e prever a implementação de alternativas de intervenção, considerando a incerteza do futuro e visando o atendimento das demandas da sociedade, observando: o sistema territorial e urbano; os aspectos demográficos e de habitação; as características socioambientais; as demandas do setor industrial; e as demandas do setor de agrícola;

Compatibilização das carências de saneamento básico com as ações do PMSB: analisar

as disponibilidades e demandas futuras de serviços públicos de saneamento básico no município, identificando as alternativas de intervenção e de mitigação dos déficits e deficiências na prestação dos serviços, podendo-se adotar, para tal finalidade, a metodologia de construção de cenários alternativos. A partir dos resultados das propostas de intervenção nos diferentes cenários, deve-se selecionar o conjunto de alternativas que promoverá a compatibilização quali-quantitativa entre demandas e disponibilidade de serviços. Tal conjunto se caracterizará como o cenário normativo objeto do PMSB;

Hierarquização das áreas de intervenção prioritária: as metas, programas, projetos e ações, sobretudo quando relacionados a investimentos, devem ser consolidadas, naquilo que couber, a partir de critérios de hierarquização das áreas de intervenção prioritária conforme metodologia a ser definida a partir de indicadores sociais, ambientais, de saúde e de acesso aos serviços de saneamento básico;

Definição de objetivos e metas: devem ser elaborados de forma a serem quantificáveis e a orientar a definição de metas e proposição dos Programas, Projetos e Ações do PMSB nos quatro componentes do saneamento básico, na gestão e em temas transversais tais como capacitação, educação ambiental e inclusão social. As Metas do PMSB são os resultados mensuráveis que contribuem para que os objetivos sejam alcançados, devendo ser propostos de forma gradual e estarem apoiados em indicadores. Os objetivos e metas do PMSB devem ser compatíveis e estar articulados com os objetivos de universalização do Plano Nacional de Saneamento Básico;

Outros mecanismos complementares:

Procedimentos e mecanismos para a compatibilização com a Políticas do Planos Nacional de Recursos Hídricos;

Análise da viabilidade social, econômica e ambiental da prestação dos serviços considerando os cenários, os objetivos, metas, programas, projetos e ações.

No desenvolvimento do prognóstico, deverá ser considerada a obrigatoriedade de elaboração e apresentação dos indicadores operacionais e de acesso estabelecidos pelas Normas de Referência nº 8/2024 e nº 9/2024 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), com vistas à avaliação da efetividade dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário no município. Tais indicadores deverão embasar a definição das metas progressivas de universalização a serem estabelecidas para os

horizontes de curto, médio e longo prazos, de forma compatível com a realidade local e com os critérios de viabilidade técnica e econômico-financeira. O prognóstico deverá indicar, ainda, a metodologia de mensuração e acompanhamento periódico desses indicadores, de modo a permitir a verificação do cumprimento das metas estabelecidas para cada indicador e subsidiar a revisão contínua do Plano Municipal de Saneamento Básico, em consonância com o novo marco regulatório do setor.

Deverão ser propostas soluções criativas com a utilização de tecnologias adequadas à realidade local, a custos compatíveis com a capacidade de pagamento e, suficientes para que seja adequadamente operada e mantida a infraestrutura dos serviços de saneamento básico disponibilizada para a comunidade. Pretende-se que a receita a ser gerada nessas localidades possa cobrir os custos de operação, manutenção e reposição dos equipamentos.

Observação:

A projeção populacional deverá ser feita com base nos censos demográficos oficiais do IBGE, cujos valores deverão ser aferidos ou corrigidos utilizando-se: avaliações de projetos e outros estudos demográficos existentes; evolução do número de habitações cadastradas na Prefeitura, Companhia de eletricidade, FUNASA, etc.; evolução do número de consumidores de energia elétrica; contagem direta de casas (em campo); contagem direta de edificações em aerofotos ou mapas aerofotogramétricos cadastrais atuais e antigos. Considerar, ainda, a influência da população flutuante ou temporária quando for significativa. O critério utilizado para a projeção da população deverá ser justificado. O horizonte dos estudos deverá ser o mesmo adotado para o PMSB.

11.15 Prognóstico – Infraestrutura de serviços de abastecimento de água potável

O prognóstico do sistema de abastecimento de água deverá abordar, no mínimo, os seguintes aspectos:

Prever a demanda anual de água para a área de planejamento, ao longo dos próximos 20 anos após o início da ocupação da área e estabelecer uma curva de demanda de água ao longo desse tempo;

Descrever os principais mananciais (superficiais e/ou subterrâneos) passíveis de serem

utilizados para o abastecimento de água da área de planejamento;

Escolher o (s) manancial (is) para atender a área de planejamento, justificando a escolha com base na vazão outorgável e na qualidade da água. Caso se decida pela utilização do sistema de abastecimento disponível na área de influência, deverá ser feita uma justificativa e avaliação do impacto no sistema existente decorrente do acréscimo relativo à nova vazão da área de planejamento;

Apresentar em planta o "layout" do sistema de abastecimento de água, com indicação das principais unidades que compõem o sistema (manancial, captação, linhas adutoras, estação de tratamento de água);

Apresentar o memorial de cálculo, quando pertinente;

Prever eventos de emergência e contingência.

11.16 Prognóstico – Infraestrutura de serviços de esgotamento sanitário

O prognóstico do sistema de esgotamento sanitário deverá abordar, no mínimo, os seguintes aspectos:

Decidir sobre a adoção de sistema de esgotamento individual ou coletivo;

Prever a vazão de esgotos (vazão) ao longo dos 20 anos após o início da ocupação da área de planejamento, e plotar os valores ao longo do tempo;

Apresentar estimativas de carga e concentração de DBO e coliformes fecais (termotolerantes) ao longo dos anos, decorrentes dos esgotos sanitários gerados, segundo as alternativas (a) sem tratamento e (b) com tratamento dos esgotos (assumir eficiências típicas de remoção);

Comparar as alternativas de tratamento local dos esgotos (na bacia), ou centralizado (fora da bacia, utilizando alguma estação de tratamento de esgotos em conjunto com outra área), justificando a abordagem selecionada;

Apresentar em planta o "layout" do sistema de esgotamento sanitário, com indicação do traçado dos interceptores principais e da localização da (s) estação (ões) elevatórias e de tratamento de esgotos;

Apresentar memorial de cálculo, quando pertinente; e

Prever eventos de emergência e contingência.

11.17 Prognóstico – Infraestrutura de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos

O prognóstico do sistema de resíduos sólidos deverá abordar, no mínimo, os seguintes aspectos:

Estimar a produção de lixo e percentuais de atendimento pelo sistema de limpeza urbana, com base nos resultados dos estudos demográficos;

Elaborar planilha com estimativas anuais dos volumes de produção de resíduos sólidos classificados em (i) total, (ii) reciclado, (iii) compostado e (iv) aterrado, plotando os valores em gráficos;

Propor formas de coleta e transporte dos resíduos, incorporando conceitos de minimização na fonte, visando o conceito de gerenciamento sustentável;

Estabelecer critérios para pontos de apoio ao sistema de limpeza nos diversos setores da área de planejamento (apoio à guarnição, centros de coleta voluntária, mensagens educativas para a área de planejamento em geral e para a população específica, ou seja, população vizinha a esses pontos de apoio);

Estabelecer critérios de escolha da área para localização do bota-fora dos resíduos inertes (excedente de terra dos serviços de terraplenagem, entulhos etc.) gerados, tanto da fase de instalação (implantação de infraestrutura), como de operação (construção de imóveis etc.);

Estipular critérios de escolha de área para disposição final (aterro sanitário) na área de planejamento ou usando aterro já existente na região. Neste último caso, calcular qual o percentual do volume diário aterrado que será representado pelo volume de resíduos gerados na área de planejamento (ano 20);

Elaborar planta de situação do(s) destino(s) final(is) dos resíduos sólidos, sobre mapa básico em escala adequada, e indicar o itinerário entre o setor da área de planejamento escolhido e um dos destinos finais ou o destino final, conforme o caso;

Prever eventos de emergência e contingência.

Observação:

Consolidar o prognóstico de resíduos sólidos em atendimento à Lei 12.305/2010.

11.18 Prognóstico – Infraestrutura de serviço de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas

O prognóstico do sistema de drenagem de águas pluviais deverá abordar, no mínimo, os seguintes aspectos:

Estabelecer diretrizes para o controle de escoamentos na fonte, adotando-se soluções que favoreçam o armazenamento, a infiltração e a percolação, ou a jusante, adotando-se bacias de detenção – ter em consideração as características topográficas locais e listar as soluções de controle que melhor se adaptariam;

Estabelecer diretrizes para o tratamento de fundos de vale;

Indicar, no mapa básico, o traçado das principais avenidas sanitárias, com especificação da solução adotada para o tratamento de fundo de vale;

Elaborar proposta de medidas mitigadoras para os principais impactos identificados, em particular:

Medidas de controle para reduzir o assoreamento de cursos d'água e de bacias de detenção, eventualmente propostas pelos membros do grupo de trabalho;

Medidas de controle para reduzir o lançamento de resíduos sólidos nos corpos d'água.

Prever eventos de emergência e contingência.

11.19 Programas, projetos e ações

Os programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e metas devem ser compatíveis com a legislação vigente, os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento e as formas de acompanhamento e avaliação e de integração entre si e com outros programa e projetos de setores afins.

Deverão ser apresentadas medidas alternativas para os serviços do setor e modelos de gestão que permitam orientar o processo de planejamento do saneamento básico no

sentido de se encontrarem soluções que compatibilizem o crescimento econômico, a sustentabilidade ambiental e a equidade social nos municípios.

As soluções adotadas devem estar de acordo com a legislação vigente e devem ser apontadas, no decorrer da revisão do PMSB, as normas técnicas a serem utilizadas.

Deve também integrar essa etapa, quando necessário, a programação de investimentos que contemple ações integradas e ações relativas a cada um dos serviços, com a estimativa de valores, cronograma das aplicações, fontes de recursos, dentro da perspectiva de universalização do atendimento, com nível de detalhes diferenciados para cada etapa.

Essas alternativas deverão ser discutidas e pactuadas a partir de reuniões, seminários, conferências nas comunidades, levando em consideração critérios definidos previamente. As conclusões obtidas permitirão hierarquizar as medidas para o alcance do cenário de referência de acordo com os anseios da população e análise custo-efetividade ou custo-benefício.

Devem ser estabelecidas as metas de investimentos e indicadores de desempenho e mecanismos de aferição de resultados, conforme novo marco legal do saneamento, Lei 14.026/2020.

Devem ser sugeridas metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de redução progressiva e controle de perdas na distribuição de água tratada, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água, da energia e de outros recursos naturais, em conformidade com os serviços a serem prestados.

11.20 Programação de ações imediatas

Este deve ser o instrumento de ligação entre as demandas de serviços e ações existentes nas administrações municipais e o PMSB. Todos os projetos e estudos existentes para minimizar os problemas de saneamento básico do município deverão ser identificados, compilados e avaliados, segundo a sua pertinência e aderência aos objetivos e princípios do PMSB, já na etapa de Diagnóstico.

11.21 Programação de ações do PMSB

A programação de ações da revisão do PMSB deve contemplar:

Definição dos programas, projetos e ações com estimativas de custos, baseadas nos resultados dos estudos "Prognósticos e Alternativas" que dêem solução de continuidade e consequência às ações formuladas;

Estabelecimento de objetivos e metas de longo alcance (8 a 20 anos), de médio (4 a 8 anos) e curto (1 a 4 anos) prazos, de modo a projetar estados progressivos de melhoria de acesso e qualidade da prestação dos serviços de saneamento básico, e que estejam em consonância com as Metas e Prazos do Plano de Bacias vigente;

Hierarquização e priorização dos programas, projetos e ações e seus respectivos investimentos, compatibilizados com o orçamento e as metas estabelecidas;

Formulação de mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficácia, eficiência e efetividade das ações programadas e para a prestação de assistência técnica e gerencial em saneamento básico ao município, pelos órgãos regionais (se existirem) e entidades estaduais e federais;

Apresentação da proposta das Metas por Cenários.

Os Programas, Projetos e Ações devem contemplar as seguintes temáticas:

Promoção do direito à cidade;

Promoção da saúde e a qualidade de vida;

Promoção da sustentabilidade ambiental; e

Melhoria do gerenciamento e da prestação dos serviços.

11.22 Elaboração dos cenários de evolução

Os cenários da evolução dos sistemas de saneamento do município serão construídos para um horizonte de tempo de 20 anos com base nos seguintes elementos:

Diagnósticos da situação atual do saneamento básico;

Prognóstico das tendências de desenvolvimento socioeconômico, que deverão considerar os seguintes aspectos:

População (demografia);

Habitação (moradia);

Sistema territorial urbano;

Desenvolvimento econômico (turismo, comércio, serviços, indústria).

Com base nestes elementos e considerando outros condicionantes como ameaças e oportunidades, os cenários serão construídos configurando as seguintes situações: a tendência, a situação possível e a situação desejável.

A metodologia a ser utilizada para a construção dos cenários deverá ser apresentada, discutida e aprovada pelo Grupo de Acompanhamento do PMSB.

11.23 Ações para emergências e contingências

O município deve prever no plano as ações para lidar com eventuais emergências ou contingências que possam interromper a prestação de serviços. Entende-se como emergencial o acontecimento perigoso, que leva a uma situação crítica, incidental ou urgente. A contingência, por sua vez, é aquilo que pode ou não suceder, a incerteza, a eventualidade.

Essas ações, por exemplo, poderão apontar alternativas para abastecer a população com água potável no caso de paralisação do serviço. Esse tipo de evento pode ocorrer quando há inundação excepcional, que interrompa a captação de água bruta em um manancial superficial, ou inundação da própria estação de tratamento, por exemplo.

A existência de um plano para lidar compossíveis situações de emergência ou contingência que venham a surgir diminui consideravelmente o tempo de resposta às crises, garantindo mais segurança à população. Daí a importância de dedicar atenção a este plano, fazendo uma lista das possíveis situações e traçando para cada uma delas as ações que devem ser postas em prática e a rede de ajuda que se deve acionar.

As ações para emergência e contingências da revisão do PMSB deve contemplar:

Planos de racionamento e atendimento a demandas temporárias;

Regras de atendimento e funcionamento operacional para situação crítica na prestação de serviços públicos de saneamento básico, inclusive com adoção de mecanismos tarifários de contingência;

Diretrizes para a articulação com os Planos Locais de Risco e para a formulação dos Planos de Segurança da Água;

Plano Municipal de Redução de Riscos, conforme as necessidades locais.

11.24 Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações do PMSB

Trata-se do monitoramento e a avaliação dos objetivos e metas do PMSB e dos resultados das suas ações no acesso aos serviços.

As diretrizes a serem observadas são:

Definição dos indicadores de desempenho para aferição dos resultados da prestação dos serviços de saneamento;

Determinação dos valores dos indicadores e definição dos padrões e níveis de qualidade e eficiência a serem seguidos pelos prestadores de serviços;

Definição dos recursos humanos, materiais, tecnológicos e administrativos necessários à execução, avaliação, fiscalização e monitoramento do PMSB;

Mecanismos para a divulgação do PMSB no município, assegurando o pleno conhecimento da população;

Mecanismos de representação da sociedade para o acompanhamento, monitoramento e avaliação do PMSB e de suas ações/metas;

11.25 Audiência pública e relatório final do PMSB

A versão preliminar da revisão do PMSB, elaborada conforme orientado nos itens acima, será apresentado pela Contratada nos eventos públicos a serem realizados no município, objetivando à sua complementação a partir da visão comunitária.

Esses eventos têm como propósito estabelecer uma discussão acerca do conteúdo da revisão do PMSB e coletar as proposições dos representantes locais.

A empresa Contratada deverá consolidar e apresentar ao Grupo de Acompanhamento do PMSB a versão da revisão do PMSB complementada a partir das respectivas audiências,

definindo, assim, a versão final do documento.

O Relatório Final deve contemplar todas as etapas e produtos desenvolvidos durante o trabalho. Além do Relatório Final consolidado do PMSB, deve ser elaborado também:

Relatório síntese da revisão do PMSB para distribuição aos participantes representantes de entidades não pertencentes à administração pública.

Proposta de anteprojeto de lei ou de minuta de decreto para aprovação da revisão do PMSB.

Deverá ser entregue primeiramente uma versão preliminar de cada um dos relatórios, que será analisada e aprovada pelo Grupo de Acompanhamento do PMSB, e posteriormente deverão ser entregues as versões finais dos relatórios.

12- PRODUTOS, FORMA DE APRESENTAÇÃO E PAGAMENTOS

Os produtos previstos neste TR deverão ser apresentados no formato de Relatórios que demonstrarão o desenvolvimento dos trabalhos. Os relatórios deverão conter em seu texto ou anexos, as descrições, formulários, planilhas, mapas, desenhos de projeto, questionários, fotografias, gravações, material de apresentação, atas, e todas as formas de registro possíveis das atividades e ações desenvolvidas.

Os relatórios deverão ser autoexplicativos, independentemente de consultas aos anexos, que serão referidos como fontes para análise de detalhes dos resultados ali apresentados.

Em cada relatório deverão ser comprovadas, no mínimo, as atividades previstas para o período respectivo, observados os prazos estabelecidos pelo Cronograma Físico-Financeiro.

O Relatório das atividades deverá ser entregue em formato digital, demonstrando que todas as ações foram realizadas.

PRODUTO 01: PLANO DE TRABALHO E PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL

Relatório contendo o Plano de Trabalho e Plano de Mobilização Social, com todos os elementos que comprovem a execução dos serviços descritos neste TR.

Prazo de Execução: até 10 (dez) dias após o aceite da ordem de serviço.

O pagamento dos serviços referente ao **Produto 01** será realizado após a aprovação do relatório enviado pela CONTRATADA.

PRODUTO 02: DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Relatório contendo o Diagnóstico da Situação do Saneamento Básico, descrito neste Termo de Referência.

Prazo de Execução: até 20 (vinte) dias após a entrega do Produto 01, conforme cronograma.

O pagamento dos serviços referente ao **Produto 02** será realizado após a aprovação do relatório enviado pela CONTRATADA.

PRODUTO 03: PROGNÓSTICOS E ALTERNATIVAS PARA UNIVERSALIZAÇÃO, CONDICIONANTES, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Relatório contendo os prognósticos e alternativas para universalização, condicionantes, diretrizes, objetivos e metas para os 04 eixos do saneamento básico, conforme descrito no item 0 deste Termo de Referência.

Prazo de Execução: 10 (dez) dias após a entrega do Produto 02, conforme cronograma.

O pagamento dos serviços referente ao **Produto 03** será realizado após a aprovação do relatório enviado pela CONTRATADA.

PRODUTO 04: PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES

Relatório contendo Programas, Projetos e Ações para os 04 eixos do saneamento básico, conforme descrito neste Termo de Referência.

Prazo de Execução: até 10 (dez) dias após entrega do Produto 03, conforme cronograma.

O pagamento dos serviços referente ao **Produto 04** será realizado após a aprovação do relatório enviado pela CONTRATADA.

PRODUTO 05: AÇÕES PARA EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIAS

Relatório contendo as Ações para Emergências e Contingências para os 04 eixos do saneamento básico, conforme descrito neste Termo de Referência.

Prazo de Execução: até 10 (dez) dias após a entrega do Produto 04, conforme cronograma.

O pagamento dos serviços referente ao **Produto 05** será realizado após a aprovação do relatório enviado pela CONTRATADA.

PRODUTO 06: MECANISMOS E PROCEDIMENTOS PARA A AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE DAS AÇÕES DO PMSB

Relatório contendo os mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações do PMSB, conforme descrito neste Termo de Referência.

Prazo de Execução: até 10 (dez) após a entrega do Produto 05, conforme cronograma.

O pagamento dos serviços referente ao **Produto 06** será realizado após a aprovação do relatório enviado pela CONTRATADA.

PRODUTO 07: AUDIÊNCIA PÚBLICA E RELATÓRIO FINAL DA REVISÃO PMSB

Relatório contendo a versão final da revisão PMSB, conforme descrito neste Termo de Referência.

Prazo de Execução: até 20 (vinte) dias após a entrega do Produto 06, conforme cronograma.

O pagamento dos serviços referente ao **Produto 07** será realizado após a aprovação do relatório enviado pela CONTRATADA.

EQUIPE DE TRABALHO – RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A equipe técnica deve ser formada por profissionais gabaritados para o exercício das funções listadas e explanadas neste TR.

A CONTRATADA deverá apresentar a sua Equipe Técnica que participará dos trabalhos

ora licitados, e os respectivos Curriculum Vitae dos profissionais de Nível Superior. Também devem ser listados, em cada um dos produtos/ relatórios, os profissionais que trabalharam naquela etapa ou atividade. Todos os profissionais da CONTRATADA que atuarem no projeto devem estar em dia com suas obrigações junto aos Conselhos Profissionais que fiscalizam o exercício de suas profissões.

EQUIPE MÍNIMA

Para a coordenação da equipe técnica, a CONTRATADA deverá indicar profissional de nível superior, capacitado para atuar como Coordenador Técnico, sendo um dos requisitos exigidos o registro deste no respectivo conselho de classe.

O profissional que exercerá as funções de coordenador técnico deverá possuir as seguintes características e conhecimentos:

Nível superior (Engenheiro Civil/Ambiental/Sanitarista);

Ampla experiência na coordenação de PMSBs.

O coordenador deverá estar disponível para a execução dos trabalhos, inclusive viagens, visando à perfeita execução de todas as atividades expostas neste TR, e deverá fazer parte do quadro de funcionários da empresa, comprovando o respectivo vínculo por meio de registro na Carteira de Trabalho (CTPS), contrato de trabalho ou, termo para contratação futura ou, se sócio proprietário, por meio de contrato social que deverá ser apresentado quando do início dos trabalhos do profissional. A comprovação da qualificação do coordenador, pela CONTRATADA, deverá ser realizada por meio da apresentação do currículo e do registro no respectivo conselho que regulamenta o exercício da profissão.A equipe técnica deve ser formada por profissionais que, em razão das demandas previstas no estudo, deverão alocar parte significativa de tempo para implementar as atividades necessárias e trabalhar em conjunto nos escritórios da empresa CONTRATADA.

Farão parte da equipe técnica principal, **no mínimo**, os seguintes profissionais:

Engenheiro (a) civil ou ambiental ou sanitarista com experiência no desenvolvimento de estudos/projetos de Sistema de Abastecimento de Água e Esgotos Sanitários;

Engenheiro (a) civil ou ambiental ou sanitarista com experiência no desenvolvimento de estudos/projetos de Drenagem Urbana ou Recursos Hídricos;

Advogado (a) com experiência na área de saneamento ou em prestação de serviços públicos;

Engenheiro (a) civil ou ambiental ou sanitarista ou químico com experiência em elaboração de Planos de Resíduos Sólidos ou Projetos de Sistema de Limpeza Urbana;

Sociólogo (a) ou Comunicador (a) Social ou Gestor (a) Ambiental com experiência em projetos e programas sociais voltados para mobilização e envolvimento de comunidades.

Observação: um profissinal somente poderá ocupar

13 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A EQUIPE E EMPRESA CONTRATADA

Todos os membros da equipe técnica da CONTRATADA deverão estar disponíveis para a execução dos trabalhos, inclusive viagens, visando à perfeita execução de todas as atividades. Além disso, para cada um deverá ser devidamente apresentada, a documentação que demonstre:

> Comprovante (s) de habilitação para atuação nas respectivas áreas;
> Comprovante (s) de vínculo com a CONTRATADA.

A comprovação da qualificação da equipe técnica, pela CONTRATADA, deverá ser realizada por meio da apresentação do currículo e do registro no respectivo conselho que regulamenta o exercício da profissão. A apresentação de tais documentos deverá ocorrer na documentação da licitação.

Todos os profissionais necessários para a execução dos serviços expostos neste TR deverão fazer parte do quadro de funcionários da empresa, e a comprovação deverá ser realizada por meio de registro na Carteira de Trabalho (CTPS), contrato de trabalho ou, termo para contratação futura ou, se sócio proprietário, por meio de contrato social, que deverá ser apresentado quando do início dos trabalhos do profissional.

A CONTRATADA deverá ser empresa legalmente constituída e possuir registro ativo no respectivo Conselho de Classe profissional pertinente ao objeto do presente TR.

A CONTRATADA deverá ter objeto social (estatuto ou contrato social) condizente com as finalidades dos serviços de estudo ou de planejamento envolvendo gestão de recursos hídricos e/ou de meio ambiente.

Para ser considerada plenamente habilitada para o desempenho das atividades aqui descritas, deverá apresentar, durante o processo de seleção atestados, certidões de acervos técnicos (CAT) emitida pelos conselhos de classe dos profissionais exigidos e atestados que comprovem a execução dos serviços similares contratados neste TR.

O fato de que, porventura, qualquer profissional realize serviços nas dependências de uma das instituições envolvidas, não configurará vínculo empregatício entre o profissional e a respectiva instituição, devendo a CONTRATADA arcar com todas as despesas de encargos, tributos, e eventuais contestações trabalhistas relativas a este fornecimento.

14 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame empresas legalmente constituídas detentoras de atestados que comprovem experiência e capacidade técnica na execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação ou, cujo(s) responsável(is) técnico(s) comprove(m) tais capacidades e experiências. A comprovação deverá ser realizada por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando a execução deserviços de características semelhantes.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal e técnica obedecem às disposições deste Termo de Referência e da legislação vigente. A licitante vencedora deverá apresentar a seguinte documentação, devidamente atualizada:

14.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

Registro Comercial, no caso da empresa individual; Ato Constutivo, Estatuto, ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades empresariais, acompanhado de todas as alterações ou da consilidação respectiva, conforme legislação em vigor, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado também de documentos de eleição de seus administradores;

Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em

funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.2 REGULARIDADE FISCAL

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com CNAE compatível com o contrato social e com o objeto licitado;

Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicilio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

Inscrição e prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Termpo de Serviço (FGTS);

Prova da regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho.

14.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA HABILITAÇÃO

Propõe-se que, excepcionalmente, a fase de habilitação seja realizada anteriormente à avaliação técnica das propostas, considerando as especificidades do objeto contratado e a complexidade dos documentos exigidos na fase técnica.

A principal razão para essa inversão é a grande quantidade e detalhamento da documentação técnica que deverá ser apresentada pelos proponentes, incluindo relatórios, atestados de capacidade técnica, currículos da equipe, metodologias de trabalho e outros elementos previstos no Termo de Referência. Assim, realizar a habilitação como etapa inicial permite que o Agente de Contratação ou Comissão de Julgamento concentre esforços apenas nas propostas das empresas que efetivamente atendam aos requisitos mínimos de qualificação jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnica, evitando a análise de propostas técnicas de proponentes que sequer atendam aos critérios básicos de habilitação.

Tal medida otimiza os recursos administrativos e o tempo da equipe técnica, conferindo

maior eficiência ao processo licitatório e garantindo a seleção de propostas qualificadas desde o início. Trata-se, portanto, de uma alternativa legítima e fundamentada na busca por economicidade e celeridade processual, especialmente recomendada quando há um volume significativo de documentos a serem analisados.

A CONTRATADA deverá apresentar os seguintes itens:

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitido pelo CREA, em nome do Licitante, com validade na data da apresentação.

Atestado(s) em nome do Licitante ou em nome do(s) responsável(is) técnico(s), emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter:

Identificação da pessoa jurídica emitente;

Nome e cargo do signatário;

Endereço completo do emitente;

Objeto contratual;

Outras informações técnicas necessárias e suficientes para a avaliação das experiências referenciadas pelo Pregoeiro.

Atestado(s), emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), do(s) profissional(is) de nível superior detentor(es) do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica por execução, obedecidas as disposições da alínea b a seguir, comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às constantes a adiante que são as que têm maior relevância técnica e valor significativo.

Certidão de Acervo Técnico - CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional, sendo que somente serão aceitas as constantes do artigo 5º da Resolução nº 1.010/05 do CONFEA e relacionadas a obras e/ou serviços de engenharia, a saber:

Gestão;

Coordenação;

Direção;

Execução;

Fiscalização;

Supervisão.

O profissional deverá fazer parte do quadro permanente da empresa Licitante na data de realização da Sessão Pública da Concorrência, na condição de:

Empregado;

Sócio;

Diretor,

Empresário com contrato de prestação de serviços, ou

Termo de contratação futura.

As características de maior relevância técnica, que devem estar diretamente relacionadas ao objeto licitado, são:

ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, e/ou,

REVISÃO DE PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Indicação, do(s) responsável(is) técnico(s) pelo objeto desta Licitação -necessariamente engenheiro(s) civil (is) ou ambiental (is) com habilitação legal na especialidade que compõe o escopo principal da futura contratação - o(s) qual(is) apresentará(ão) Declaração Individual de Responsável Técnico, autorizando sua(s) indicação(ões). O Responsável Técnico indicado deverá ser o detentor do(s) atestado(s) referidos.

Relação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico especializado, adequados e disponíveis para a realização do objeto ora licitado, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, acompanhada de declaração formal do Licitante de sua disponibilidade, sob as penas cabíveis. O(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica referido(s)

deverá(ão) integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos

14.4 PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL

O critério de julgamento a ser empregado nessa contratação deverá ser de técnica e preço conforme previsto na Lei 14.133/2021. A avaliação das propostas deverá ser elaborado por uma comissão técnica que emitirá um parecer ao agente de contratação para julgamento, a comissão deverá seguir o disposto neste item.

14.5 PROPOSTA TÉCNICA

A proposta técnica será avaliada com base em pontuações que variam de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**. A nota final da proposta técnica corresponderá ao somatório das notas atribuídas a cada um dos itens de avaliação.

O Agente de Contratação ou Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, solicitar esclarecimentos adicionais de qualquer participante, referentes aos documentos apresentados na proposta técnica.

O licitante deverá enviar sua proposta técnica, através do sistema eletrônico, contendo os seguintes requisitos:

T1 - Conhecimento do problema e Plano de Trabalho: (NT1) Nota máxima = 40 pontos;

T2 - Experiência da Equipe Técnica Chave: (NT2) Nota máxima = 60 pontos.

Entende-se por **T1 - Conhecimento do Problema e Plano de Trabalho** a nota NT1 que será atribuída de até 40 pontos à Licitante que respeitar as especificações previstas no Termo de Referência (TR), devendo demonstrar tecnicamente o conhecimento do problema e plano de trabalho, com enfoque no escopo do TR, evidenciando cada fase que envolve a realização dos projetos, abordando os seguintes itens:

T1 a) - Conhecimento do Problema: Níveis de atendimento do abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial e resíduos sólidos no município de Matões – MA, apresentando dados técnicos e indicadores ao longo dos anos no município. Neste item também deverão ser apresentadas as principais dificuldades para que ocorram as operações destes sistemas. Deverão ser

apresentadas soluções evidenciadas pela experiência da empresa licitante em ações em outros municípios que proporcionam melhorias nos indicadores para o sistema de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial e resíduos sólidos (até 10,00 pontos);

T1 b) - Plano de Trabalho: Deverá ser apresentado a metodologia de como serão realizadas cada atividade a ser executada, descrevendo os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para cada produto a ser desenvolvido. Neste documento também deverá ser apresentada a estrutura física existente na empresa, bem como a equipe técnica com a sua respectiva qualificação que serão utilizadas para cada atividade descrita no Termo de Referência (até 10,00 pontos).

A nota NT1 será obtida pela soma das notas dos subitens NT1(a) e NT1(b), limitadas a 20 pontos cada, conforme Tabela 1, totalizando até 40 pontos.Tabela 1Sendo a Equação 1

Tabela 1 – Critério para atribuição de notas e pesos NT1

Quesito	**Aspectos Avaliados**	**Pontuação**
	Conhecimento específico da região de execução dos serviços.	Bom=7,0
		Regular=4,0
		Ruim=0,0
Conhecimento do problema	Conhecimento dos serviços a que concorre evidenciando o entendimento do objeto.	Bom=7,0
		Regular=4,0
		Ruim=0,0
	Conhecimento dos principais problemas a serem enfrentados na execução dos serviços	Bom=6,0
		Regular=3,0
		Ruim=0,0
	NT1 a) (Máximo 20,0 Pontos)	
	Descrição das Atividades	Bom=7,0
		Regular=4,0
		Ruim=0,0
	Plano de Trabalho	Bom=7,0
		Regular=4,0
		Ruim=0,0

Plano de Trabalho e Metodologia	Metodologias que serão utilizadas em cada uma das atividades de seu Plano de Trabalho	Bom=6,0
		Regular=3,0
		Ruim=0,0
	NTI b) Subtotal Máximo 20,0 pontos	
	NT1 Total (Máximo 40,0 Pontos)	

Não apresentado: Serão enquadrados nesta qualificação as propostas que não apresentarem descrição sobre os itens solicitados nos itens T1 a). e T1 b).

Bom: serão enquadradas nesta qualificação as propostas que apresentarem proposições mais abrangentes que as mínimas apontadas no Termo de Referência, evidenciando conhecimento mais aprofundado das questões pertinentes aos serviços objeto da licitação, melhoramentos significativos na metodologia de atuação, na apresentação de resultados e/ou nas formas de organização para execução dos serviços;

Regular: serão enquadradas nesta qualificação as propostas que apresentarem as proposições relevantes apontadas no Termo de Referência de forma completa, apenas atendendo aos requisitos mínimos necessários;

Ruim: serão enquadradas nesta qualificação as propostas que apresentarem as proposições relevantes apontadas no Termo de Referência, mas de forma incompleta, não satisfazendo a todos os requisitos mínimos necessários.

Sendo a Equação 1:

$$NT1 = \frac{NT1(a) + NT1(b) \text{ (máximo 40 pontos)}}{NT1(a) + NT1(b) \text{ (máximo 40 pontos)}}$$

Por fim, a pontuação por **Experiência do Responsável Técnico**, será obtida por meio de análise do profissional alocado pela Licitante para atuar como Coordenador e Responsável Técnico no desenvolvimento do objeto desta contratação. Devendo apresentar, além do Termo de Compromisso, o seu curriculum vitae devidamente

atualizado. A experiência do profissional que será o coordenador técnico do objeto, deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA e atestado emitido pelo contratante titular, pessoa jurídica de direito público ou privado, onde o profissional figure como Coordenador ou Responsável Técnico.

A nota NT2 a) será atribuída de acordo com a seguinte Tabela 2:

Tabela 2 - Notas para Experiência Comprovada do Responsável Técnico (NT2 a))

Item	**Descrição**	**Quanti-dade**	**Pontuação**		
			CAT	**Atestado**	**Total**
1	Experiência em elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico	4	3,0	1,5	18,0
2	Experiência em elaboração de Estudos ou Projetos relativos a Abastecimento de Água	2	1,0	0,5	3,0
3	Experiência em elaboração de Estudos ou Projetos relativos a Coleta e Tratamento de Esgoto	2	1,0	0,5	3,0
4	Experiência em elaboração de Estudos ou Projetos relativos a Drenagem de Águas Pluviais	2	1,0	0,5	3,0
5	Experiência em elaboração de Estudos e/ou Projetos relativos a Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos Urbanos	2	1,0	0,5	3,0
Total de Pontuação do Ítem			**20,0**	**10,0**	**30,0**

A Formação Acadêmica da Equipe Técnica (NT2 b)) que estarão destacados para a realização dos trabalhos terá pontuação de até 30 pontos. Considerando a exigência de comprovação de quatro profissionais, com comprovação através de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA ou atestado emitido pelo contratante titular, pessoa jurídica de direito público ou privado, para atribuição das notas dos profissionais e obtenção da pontuação final. A nota NT2 b) será atribuída de acordo com a seguinte

Tabela 3:

Tabela 3 - Atribuição de Pontuação da Formação Acadêmica para cálculo da nota NT2 b)

Item	Descrição	Quantidade de Atestados	Pontuação por atestado	Pontuação Máxima Total
1	Profissional com formação superior nas áreas de Biologia, Serviços Social, Gestão Ambiental, Pedagogia ou áreas correlatas	4	7,5	30,0
2	Profissional com especilização na área de Saneamento Básico, Recursos Hídricos, Engenharia Sanitária, Engenharia Ambiental ou áreas correlatas.	3	10,0	30,0
3	Profissional com pós-graduação na área de Saneamento Básico, Recursos Hídricos, Engenharia Sanitária, Engenharia Ambiental ou áreas correlatas.	2	15,0	30,0
Total Máximo para o Ítem Caso a Somatória Atingir Valor Superior				**30,0**

Observação: â nota NT2 b) será atribuido o valor máximo 30, caso o somatório ultrapasse esse valor.

Será atribuída uma nota NT2 à Licitante, obtida pela Equação 2, a seguir, obtida pela soma das notas dos dois subitens.

$$NT2 = NT2\ a) + NT2\ b)$$

A Pontuação Técnica da Licitante (PTL), será obtida pela somatória das notas técnicas NT1 e NT2, sendo aplicada a Equação 3, conforme a seguir:

$$PTL = \frac{NT1 + NT2 \text{ (máximo 100 pontos)}}{NT1 + NT2 \text{ (máximo 100 pontos)}}$$

onde:

PTL = Pontuação Técnica da Licitante;

NTn = Nota Técnica de cada item da Proposta técnica.

Para o cálculo das pontuações, em todas as operações, serão consideradas apenas duas casas decimais, desprezando-se as demais, sem quaisquer aproximações.

Não será levada em conta, para efeito de julgamento, qualquer oferta ou vantagem não prevista no edital. Qualquer elemento apresentado na proposta que indique vantagem à licitante desclassificará a proposta.

Serão desclassificadas as propostas técnicas das licitantes que:

Contiverem vícios insanáveis;

Obtiverem nota zero em qualquer dos itens apresentados ou no caso de não apresentação do mesmo.

Não cumprirem as exigências contidas neste edital ou se subordinem a qualquer condição não prevista.

PROPOSTA COMERCIAL

Será atribuída a nota NC = 100 à Proposta Comercial da Licitante que apresentar o menor VALOR TOTAL, na Carta Proposta Comercial. As notas das demais Propostas serão pontuadas proporcionalmente, na razão inversa do menor VALOR TOTAL ofertado, de acordo com a seguinte Equação 4:

$$NC = \frac{100 \times (Vmin / V)}{100 \times (Vmin / V)}$$

onde:

NC = Nota Comercial da Licitante;

Vmin = Menor VALOR TOTAL dentre todas as Licitantes classificadas;

V = VALOR TOTAL apresentado pela Licitante.

O julgamento e classificação das propostas será realizada por Equipe Técnica (Comissão Técnica), de acordo com os critérios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, para o tipo "Técnica e Preço", com a atribuição de pontos às diversas partes da "PROPOSTA TÉCNICA" e da "PROPOSTA DE PREÇO".

Na Proposta Comercial deverá constar:

Número da Concorrência e do Processo;

Nome ou razão social do proponente, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, número de telefone e endereço eletrônico (e-mail);

Descrição do objeto;

Valor da proposta em expressão numérica e por extenso. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional; observadas as normas de Acordo e/ou Convenção Coletiva/Dissídio Coletivo de Trabalho, evitando distorções de reserva técnica e reclamações posteriores.

Garantia dos serviços prestados, de acordo com a Lei Civil Brasileira;

Prazo de execução dos serviços será de 04 (quatro) meses contados da data constante da emissão da Ordem de Serviços pelo setor responsável pela gestão do objeto.

Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias contados da data da abertura das propostas;

Dados relativos à conta corrente em nome do licitante, cadastrada em seu CNPJ: banco, agência e número da conta.

Dados do representante legal que assinará o Contrato se a proponente for vencedora: nome, número do CPF e RG.

14.5.1 DA COMPOSIÇÃO DAS NOTAS

No julgamento das propostas de preços (comercial) será atribuída ao licitante uma Nota da Proposta Técnica (NT) e comercial (NC), de acordo com o parâmetro matemático estabelecido nos itens “PROPOSTA TÉCNICA” e “PROPOSTA COMERCIAL”.00

Para efeito da nota final, NT = NT1 + NT2 (máximo 100); NC = 100 × (Vmin / V); NFP = 0,70 × NT + 0,30 × NC.

Após análise das propostas técnica e de preço, será estabelecida a Nota Final da Proposta (NFP) será obtida pela equação de composição da nota final, onde a nota técnica representa o peso de 70% (x) e o preço representa o peso de 30% (y). equação de composição da nota final:

$$NFP = x \cdot NT + y \cdot NC$$

onde:

x é o peso da Nota Técnica = 0,7 (70%);

y é o peso da Nota Comercial = 0,3 (30%);

NC = Nota Comercial da Licitante;

NT = Nota Técnica da Licitante.

15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

15.1 CONTRATANTE

Além das obrigações previstas neste Termo de Referência, e de outras decorrentes da natureza do ajuste, a CONTRATANTE se obriga a:

Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento das etapas previstas neste TR;

Analisar e aprovar os produtos entregues e apresentados pela CONTRATADA, conforme especificações apresentadas neste TR;

Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

Relacionar-se com a CONTRATADA por meio de pessoa por ela credenciada;

Cumprir e fazer cumprir o disposto nas condições deste TR;

Analisar propostas provenientes de reuniões, dando os respectivos encaminhamentos às mesmas, quando couber;

Comunicar formalmente as falhas e irregularidades observadas na execução dos serviços prestados e notificar a CONTRATADA sobre aplicação das penalidades, assegurada sua prévia defesa;

Os serviços serão fiscalizados por técnicos da CONTRATANTE o que não eximirá a responsabilidade da CONTRATADA e de seu engenheiro responsável pelo cumprimento total de suas obrigações, que poderão, mediante instruções por escrito, exigir, sustar, determinar e fazer cumprir o que determina as exigências do Edital.

15.2 CONTRATADA

Caberá à empresa CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

Fornecer o objeto adjudicado em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas neste TR;

Ceder à CONTRATANTE a propriedade intelectual/direitos autorais patrimoniais, bem como os direitos de uso, por tempo indeterminado, de todo material criado e produzido a partir deste TR;

Manter todo o material produzido para a CONTRATANTE sob condições reservadas, não podendo colocá-los à disposição de terceiros, a qualquer título e tempo. Além de manter sigilo sobre todas as informações obtidas junto à CONTRATANTE;

Comprovar, no momento da execução dos serviços, que os profissionais alocados fazem parte do seu quadro;

Prestar os serviços por meio de mão de obra especializada e equipamentos adequados de modo a garantir sua plena execução, conforme estabelecido nesse TR;

Informar, oficialmente à CONTRATANTE, quaisquer irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços prestados;

Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção de medidas cabíveis,

bem como, comunicar por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que, eventualmente, venha a ocorrer;

Apresentar-se em local, dia e hora, para execução dos serviços, objeto do presente Contrato, sempre que solicitada pela CONTRATANTE, e entregar os serviços dentro do prazo previsto pelo mesmo, sob pena da aplicação das sanções cabíveis;

Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referentes aos honorários da execução dos serviços, despesas com deslocamentos, hospedagem, alimentação, equipamentos, e outros que incidam sobre o objeto do presente Contrato;

Responsabiliza-se por todos os ônus dos serviços e encargos a seguir relacionados, que deverão ser computados em sua proposta, independentemente de haver ou não item de planilha específico, quando existirem e de acordo com o Termo de Referência: mão-de-obra especializada que ser fizer necessária, seguros em geral, infortunística do trabalho e outros fenômenos da natureza, responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, dispêndios com impostos, tributos, taxas (inclusive ART's), regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais que abrangerem os serviços sem caber o direito de repassar à CONTRATANTE, custos de plotagem em papel sulfite, impressões (textos, memoriais, especificações técnicas, e outros), cópias, transparências, encadernações, cópias em mídia tipo CD e outros similares, custos de base cartográfica, informações junto à outras entidades, entre outras necessárias ao desenvolvimento dos serviços;

Disponibilizar aos seus profissionais equipamentos, softwares, veículos, infraestrutura, manuais, e promover a cobertura de todas e quaisquer despesas decorrentes e necessárias para que eles possam desenvolver suas atividades, tais como salários, encargos sociais, impostos, alimentação, locomoção, hospedagem, seguro pessoal etc., ficando a CONTRATANTE isenta dessas responsabilidades.

Todo material necessário e toda organização para realização das apresentações necessárias (Convites, computadores, data show, apresentação, impressoras, impressos, material didático etc.) serão de responsabilidade da CONTRATADA;

Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorrido nas dependências da CONTRATANTE;

Responder por danos dolosos ou culposos causados aos bens da CONTRATANTE, a sua imagem ou de terceiros, por seus funcionários e/ou terceiros que estejam trabalhando sob sua orientação e durante a execução dos serviços;

Cumprir rigorosamente com todas as programações e atividades inerentes ao objeto do Contrato;

Substituir qualquer funcionário em caso de ausências injustificadas, legais ou férias, de maneira a não prejudicar o andamento e a boa execução dos serviços, garantindo a execução pontual;

Substituir o funcionário cujo comportamento seja prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina da CONTRATANTE ou incompatíveis com o Código de Ética da CONTRATANTE e outros regramentos internos;

Sempre que for convocada para esclarecimentos a CONTRATADA deverá comparecer sob pena de assumir ônus pelo não cumprimento;

Em nenhum momento a empresa CONTRATADA transferirá a terceiros as incumbências do contrato, sem aprovação prévia da CONTRATANTE. Nenhuma transferência mesmo autorizada pela CONTRATANTE isentará a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e legais.

A CONTRATADA também deverá elaborar uma ata ou pró-memória de cada um dos seminários e também da audiência pública e encaminhar à CONTRATANTE, podendo os mesmos serem gravados para efeito da produção da ata ou pró-memória;

16 GRUPO TÉCNICO DE ACOMPANHAMENTO

Caberá ao Grupo Técnico de Acompanhamento (GTA):

Participar dos seminários e reuniões previstos neste TR ou outras ocasiões, quando couber, sempre que convocados;

Apresentar ao CONTRATANTE as propostas obtidas no GTA, para encaminhamento à CONTRATADA e apresentação nos seminários;

Analisar propostas provenientes dos seminários, dando conforme couber encaminhamento às mesmas;

Analisar os produtos entregues e apresentados pela CONTRATADA, conforme

especificações apresentadas neste TR;

Os locais para realização dos seminários deverão ser espaços públicos cedidos pelas municipalidades envolvidas na elaboração do PMSB. A empresa CONTRATADA juntamente ao GTA, deverá se articular com os representantes dessas municipalidades para definição das datas, horários e locais de realização de cada um dos seminários e posteriormente enviar o convite a todos os envolvidos. Conforme necessidade a CONTRATANTE poderá auxiliar na organização dos seminários.

17 ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS

Os serviços serão orientados, acompanhados, atestados e aprovados pela equipe técnica da CONTRATANTE. A supervisão, ao seu critério, poderá convidar técnicos de outras entidades, governamentais ou não, para integrarem o "Grupo Técnico de Acompanhamento" (denominado GTA).

No caso de haver produtos com necessidades de adequações, a CONTRATADA será comunicada pela CONTRATANTE, que fixará prazo de reapresentação. Os produtos reapresentados terão de estar em conformidade com as condições e quantidades expressas.

O Grupo Técnico de Acompanhamento terá a função de:

> Discutir, avaliar, criticar e sugerir alternativas sempre que necessário nos trabalhos; Avaliar o andamento dos trabalhos do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental;
>
> Aprovar, por meio de manifestação técnica, todos os produtos enviados pela empresa CONTRATADA, subsidiando assim os pagamentos previstos em cada etapa de desenvolvimento dos trabalhos.

Deverão estar previstos no cronograma os prazos para análise dos Produtos, pela CONTRATANTE e pelo Grupo Técnico de Acompanhamento. Esses prazos serão de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao recebimento dos produtos entregues pela CONTRATADA. Assim, a CONTRATADA deverá considerar este fato de tal forma que os serviços não sofram perda de continuidade.

Os serviços serão acompanhados pela equipe técnica da CONTRATANTE, que atestará a suficiência do atendimento das especificações dos serviços conjuntamente do Grupo Técnico de Acompanhamento. Caso se façam necessárias adequações, as mesmas serão

encaminhadas à CONTRATADA com proposta para adequação do cronograma.

Os desenhos e documentos elaborados pela CONTRATADA, em razão dos estudos especificados neste Termo de Referência, deverão ser previamente analisados pelo(s) técnico(s) acima mencionado(s), e suas proposições de correção/complementação devem ser detalhadas em reunião conjunta com representante da CONTRATADA. Para tal, um jogo de todos os relatórios deverá ser entregue em meio digital em caráter preliminar, para fins de análise e aprovação.

Uma vez atestada a satisfatória execução dos serviços, a CONTRATANTE efetuará os pagamentos de acordo com termo de referência e planilha de orçamento.

18 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

O valor estimado da contratação é de R$ 360.077,43 (trezentos e sessenta mil, setenta e sete reais e quarenta e três centavos), obtido pela média aritmética das referências documentais de Barra de São Francisco/ES (R$ 550.000,00), Farroupilha/RS (R$ 212.455,30) e Salto/SP (R$ 317.777,00), conforme pesquisa e justificativa de preços integrantes do processo administrativo.

A metodologia de estimativa de preços e a memória de cálculo constam da justificativa de pesquisa de preços que instrui o procedimento licitatório.

Os trabalhos especificados deverão ser realizados no prazo de **quatro meses,** a contar do aceite da Ordem de Serviço, e deverá constar do respectivo Plano de Trabalho elaborado pela CONTRATADA, o cronograma de execução apresentado juntamente com a planilha de orçamento a serem aprovados previamente pela CONTRATANTE para continuidade dos trabalhos.

Os pagamentos serão liberados após o aceite e aprovação das atividades realizadas e de acordo com cronograma de desembolso a seguir. Todos os relatórios deverão conter a descrição das atividades desenvolvidas e dos produtos entregues e realizados. Os relatórios a serem entregues deverão estar assinados pelo coordenador da CONTRATADA, de forma eletrônica com certificação digital ICP Brasil. O pagamento será realizado conforme Quadro 2, mediante a entrega de cada relatório especificado neste TR e respectiva aprovação.

Quadro 2 - Cronograma de entrega de produtos e de desembolso

PRODUTOS	***DIAS***									***%***
	10	***20***	***30***	***40***	***50***	***60***	***70***	***80***	***90***	
PRODUTO 01										
PRODUTO 02										
PRODUTO 03										
PRODUTO 04										
PRODUTO 05										
PRODUTO 06										
PRODUTO 07										

19 PAGAMENTO

Quanto aos pagamentos previstos, a CONTRATANTE deverá efetuá-los em até 10 dias após a autorização da emissão de Nota Fiscal, que ocorrerá com a aprovação do produto apresentado pela CONTRATADA. Para tanto, deverá ser observada a retenção dos tributos e contribuições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação vigente quando for o caso. Também poderão ser solicitados, pela CONTRATANTE, a apresentação de documentos da CONTRATADA, conforme couber. **A Nota fiscal somente deverá ser emitida pela CONTRATADA após comunicado do Gestor do contrato indicado pela CONTRATANTE.**

A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, as seguintes certidões:

Certidão de regularidade de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e da dívida ativa da União, da sede ou domicílio do licitante, com validade em vigor.

Certidão de regularidade de Débitos de Tributos Mobiliários Estaduais, da sede ou domicílio do licitante.

Certidão de regularidade de Débitos de Tributos Mobiliários Municipais, da sede ou domicílio do licitante, com validade em vigor.

Certidão de regularidade de débitos trabalhistas com validade em vigor.

Certificado de regularidade do FGTS fornecido pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor.

Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

A CONTRATANTE encaminhará as instruções normativas para realização de pagamentos na assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviço.

20 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 DESCUMPRIMENTO DE PRAZOS

Se a CONTRATADA não iniciar os serviços no prazo determinado, após o recebimento da Ordem de Serviço, sofrerá multa equivalente a 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

A CONTRATADA ficará sujeita a multas, na proporção de 1% (um por cento) do valor do contrato, nos casos e situações seguintes:

Por dia de atraso em cada etapa, sem motivos justificados e aceitos pela CONTRATANTE;

Por vez que o responsável técnico deixar de atender a convocação da CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da convocação e, também, no caso de não haver, na sede, pessoa credenciada para recebê-la.

Por dia de paralisação dos serviços, salvo por motivos devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

20.2 INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL

Além das sanções previstas no item anterior, poderão ser aplicadas as penalidades especificadas a seguir.

Inexecução Total

Pela inexecução total do contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

Advertência;

Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do contrato;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

Inexecução Parcial

Pela inexecução parcial do contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

OBSERVAÇÕES

As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 22, parágrafo 2º, da Resolução ANA n.º 122/2019.

Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidades serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.

O valor das multas aplicadas será devidamente atualizado financeiramente utilizando-se o IPCA/IBGE, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento, e

recolhido aos cofres da CONTRATANTE, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

Em caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, perderá esta, em benefício da CONTRATANTE, as garantias prestadas, não tendo direito à indenização de qualquer espécie.

Os prazos para defesa prévia serão de 15 (quinze) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade.

Anexo II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Matões/MA.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como finalidade atender à necessidade de revisão e atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Município de Matões/MA, instrumento essencial ao planejamento, à organização e ao desenvolvimento das políticas públicas municipais de saneamento básico.

O plano vigente utiliza dados referentes ao ano de 2017, tornando necessária sua atualização em razão das alterações sociais, econômicas, ambientais e urbanísticas ocorridas no Município, bem como das modificações introduzidas no ordenamento jurídico pela Lei Federal nº 14.026/2020.

A revisão permitirá avaliar os resultados das ações anteriormente previstas, identificar deficiências na prestação dos serviços, estabelecer novas metas e propor medidas voltadas à universalização do acesso ao saneamento básico.

A contratação atende ao interesse público, especialmente quanto à proteção da saúde coletiva, à preservação ambiental e à melhoria da qualidade de vida da população.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A compatibilidade da contratação com o Plano de Contratações Anual (PCA), caso elaborado e aplicável ao Município, deverá ser verificada junto ao setor competente.

A ausência de PCA deverá ser registrada e analisada à luz da regulamentação municipal pertinente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá contemplar, no mínimo:

I – Realização de levantamentos e diagnósticos técnicos atualizados dos serviços de saneamento básico;

II – Revisão das metas, programas e ações previstas no PMSB vigente;

III – Elaboração de estudos, prognósticos e propostas de melhoria;

IV – Desenvolvimento de mecanismos de participação e mobilização social;

V – Definição de indicadores e instrumentos de acompanhamento e avaliação;

VI – Apresentação dos produtos técnicos em formato digital, acompanhados dos registros e documentos pertinentes;

VII – Disponibilização de equipe multidisciplinar com qualificação compatível com a complexidade do objeto;

VIII – Observância da legislação ambiental, sanitária, urbanística e de saneamento básico aplicável.

As exigências de qualificação técnica deverão guardar proporcionalidade com as parcelas relevantes do objeto e ser devidamente justificadas, evitando restrições indevidas à competitividade.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Para atendimento da necessidade identificada, deverão ser consideradas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Execução direta pela Administração Municipal

Consiste na elaboração da revisão do PMSB por servidores e profissionais pertencentes aos quadros da Administração.

A viabilidade dessa alternativa depende da disponibilidade de equipe multidisciplinar, recursos tecnológicos, capacidade operacional e tempo necessário à execução integral dos estudos.

Alternativa 2 – Cooperação técnica ou institucional

Consiste na possibilidade de obtenção de apoio de órgãos públicos, instituições de ensino, entidades técnicas ou outros organismos aptos a colaborar com a revisão do PMSB.

Essa alternativa dependerá da existência de instrumentos de cooperação disponíveis, da abrangência dos serviços oferecidos e da capacidade de atendimento aos prazos e produtos necessários.

Alternativa 3 – Contratação de empresa especializada

Consiste na contratação de pessoa jurídica com capacidade técnica e operacional para realizar os estudos, diagnósticos, levantamentos, atividades participativas e elaboração dos produtos necessários à revisão do PMSB.

Essa alternativa apresenta potencial para reunir profissionais de diferentes especialidades sob coordenação técnica integrada, mediante definição de produtos, prazos e critérios objetivos de aceitação.

Análise preliminar: A contratação de empresa especializada apresenta-se como solução potencialmente adequada à complexidade do objeto. Sua escolha definitiva deverá ser

confirmada mediante levantamento documentado da capacidade interna da Administração, das alternativas de cooperação e das condições de mercado.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução pretendida compreende a elaboração integral da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Matões/MA, mediante desenvolvimento de atividades técnicas e participativas que permitam atualizar o diagnóstico municipal e estabelecer instrumentos de planejamento adequados à realidade local.

Os serviços deverão abranger os quatro componentes do saneamento básico, com integração das informações técnicas, ambientais, econômicas, sociais e institucionais.

A execução deverá resultar na apresentação de relatórios e documentos técnicos, incluindo plano de trabalho, mobilização social, diagnóstico, estudos prospectivos, programas e ações, instrumentos de monitoramento e versão final do PMSB revisado.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Prevê-se a contratação de um serviço completo de elaboração da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Quantidade:01
Unidade: Serviço

A contratação deverá contemplar todos os produtos e atividades previstos no escopo técnico, com entregas e critérios de aceitação definidos no Termo de Referência.

7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR

O valor inicialmente indicado na minuta do edital corresponde a **R$ 360.077,43**

(trezentos e sessenta mil, setenta e sete reais e quarenta e três centavos).

A adequação desse montante deverá ser demonstrada por pesquisa de preços, composição de custos ou outros parâmetros legalmente admitidos, observadas as características e a complexidade dos serviços.

A documentação comprobatória deverá integrar os autos, em atendimento ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de integração entre diagnósticos, estudos, projeções, programas, metas e instrumentos de acompanhamento, identifica-se a conveniência técnica preliminar de execução coordenada dos serviços.

A contratação em item único poderá favorecer a uniformidade metodológica, a compatibilidade entre os produtos e a responsabilização pela entrega final do plano revisado.

Entretanto, a opção pelo não parcelamento deverá ser confirmada por análise da viabilidade técnica e econômica da divisão do objeto, inclusive quanto aos seus possíveis efeitos sobre a competitividade.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se obter:

- Atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- Diagnóstico atualizado dos serviços municipais;
- Definição de objetivos e metas compatíveis com a realidade local;
- Identificação de investimentos prioritários;
- Fortalecimento do planejamento e da gestão pública;
- Estabelecimento de mecanismos de monitoramento e avaliação;
- Ampliação da participação social;
- Subsídios técnicos para a melhoria e universalização dos serviços de saneamento básico.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

A Administração deverá:

I – Designar os responsáveis pelo planejamento e acompanhamento da contratação;

II – Disponibilizar os documentos e informações municipais necessários à execução;

III – Confirmar a disponibilidade orçamentária e a compatibilidade com o planejamento municipal;

IV – Consolidar a pesquisa de preços;

V – Definir os critérios de fiscalização, medição e aceitação dos produtos;

VI – Justificar tecnicamente o critério de julgamento a ser adotado;

VII – Providenciar os demais atos necessários à regular instrução do processo.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

A revisão do PMSB relaciona-se às atividades municipais de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana.

Até o momento, não foram identificadas, nos elementos analisados, contratações específicas cuja execução constitua condição indispensável para a realização do objeto.

Essa informação deverá ser confirmada junto aos setores municipais competentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A elaboração da revisão do PMSB constitui atividade predominantemente técnica e intelectual, não envolvendo, por si só, a execução de obras ou intervenções físicas significativas.

Os possíveis impactos ambientais diretos estão relacionados principalmente a deslocamentos, utilização de recursos materiais e atividades de campo.

Recomenda-se priorizar documentos digitais, racionalizar deslocamentos e adotar práticas ambientalmente adequadas.

Os resultados da contratação poderão contribuir para a identificação de medidas de proteção ambiental e aprimoramento da gestão dos serviços de saneamento básico.

13. PRAZO PRELIMINAR DE EXECUÇÃO

O prazo de execução inicialmente previsto é de **12 (doze) meses**, contados da emissão da ordem de serviço.

O cronograma físico-financeiro deverá ser compatibilizado com as etapas técnicas, os procedimentos participativos e os prazos de análise e aprovação dos produtos.

14. CRITÉRIO DE JULGAMENTO PROPOSTO

A minuta do edital prevê julgamento por técnica e preço, com ponderação de 70% para a proposta técnica e 30% para a proposta de preço.

Considerando a natureza predominantemente intelectual dos serviços, a adoção desse critério poderá ser pertinente, desde que a Administração demonstre, nos autos, a relevância da qualidade técnica das propostas para o resultado pretendido.

Deverão ser observados os arts. 36 e 37 da Lei nº 14.133/2021, com justificativa dos critérios de avaliação, da ponderação atribuída e da objetividade da metodologia de pontuação.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO PRELIMINAR

Com base nos elementos disponíveis, constata-se a existência de necessidade administrativa relevante para a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Matões/MA.

A contratação de empresa especializada apresenta-se como alternativa potencialmente adequada para atendimento da demanda, considerando a complexidade e a natureza multidisciplinar dos serviços.

A conclusão definitiva sobre a viabilidade técnica e econômica da contratação fica condicionada à complementação do levantamento de mercado, à validação da estimativa de custos, à confirmação da disponibilidade orçamentária e à análise das demais exigências legais.

Após a complementação desses elementos, a equipe de planejamento deverá emitir posicionamento conclusivo quanto à adequação da solução proposta.

Matões/MA, 26 de outubro de 2026.

Elliel Rossano Pereira de Moura
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Matões/MA.

À Prefeitura Municipal de Matões/MA.

Licitante: [RAZÃO SOCIAL] | CNPJ: [NÚMERO] | Endereço: [ENDEREÇO] | Representante: [NOME] | Contato: [E-MAIL/TELEFONE].

Apresentamos proposta para execução integral do objeto, sob regime de empreitada por preço global, pelo valor de R$ [VALOR] ([VALOR POR EXTENSO]), conforme o edital, o Termo de Referência e a proposta técnica apresentada.

Prazo de execução: 04 (quatro) meses, contado da ordem de serviço, conforme o edital e o contrato. Validade da proposta: [PRAZO CONFORME EDITAL] dias.

Declaramos que o preço abrange todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais e trabalhistas, deslocamentos, insumos, participação social, elaboração e entrega dos produtos e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto.

Integram a proposta as planilhas, cronograma e documentos técnicos exigidos no edital, quando aplicáveis.

Matões/MA, ____ de _____ de 2026.

Razão social, CNPJ e assinatura do representante legal

Observação: A proposta deve ser apresentada em papel timbrado.

ANEXO IV – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Concorrência: 04/2026
Processo Administrativo: 210.660.024/2026

Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Matões/MA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [NÚMERO]/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATÕES/MA, por intermédio de [ÓRGÃO], CNPJ [NÚMERO], representado por [AUTORIDADE]. CONTRATADA: [RAZÃO SOCIAL], CNPJ [NÚMERO], representada por [NOME]. As partes celebram o presente contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 04/2026, Processo Administrativo nº 210.660.024/2026, regido pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa especializada para elaboração da revisão do PMSB de Matões/MA, com escopo, produtos e especificações previstos no Termo de Referência, edital e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO E EXECUÇÃO

Integram o contrato, independentemente de transcrição, o edital, o Termo de Referência, a proposta técnica e a proposta comercial vencedoras. Regime de execução: empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS

Execução em 04 (quatro) meses a partir da ordem de serviço. Vigência: [DEFINIR CONFORME EDITAL E CRONOGRAMA], observadas as hipóteses legais de prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E DOTAÇÃO

Preço global: R$ [VALOR CONTRATADO]. O orçamento estimado da licitação é de R$ 360.077,43 e não se confunde com o preço contratado. Dotação: [UNIDADE/PROJETO/ATIVIDADE/ELEMENTO/FONTE].

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E RECEBIMENTO

Medição e pagamento por produtos ou etapas efetivamente executados e aceitos,

conforme cronograma físico-financeiro e critérios do Termo de Referência, mediante documento fiscal regular e atesto da fiscalização. Recebimentos provisório e definitivo conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e edital.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços com equipe habilitada, cumprir metodologia, prazos, normas técnicas e obrigações legais, corrigir produtos rejeitados, manter condições de habilitação, resguardar dados e prestar esclarecimentos à fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Disponibilizar informações necessárias, acompanhar e fiscalizar a execução, avaliar os produtos, comunicar irregularidades e efetuar pagamentos nas condições pactuadas.

CLÁUSULA OITAVA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A Administração designará gestor e fiscal(is) do contrato, mediante ato próprio, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES, REAJUSTAMENTO E EQUILÍBRIO

Alterações contratuais observarão os arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. Critério, índice e data-base do reajuste: [INSERIR CONFORME EDITAL]. Reequilíbrio econômico-financeiro conforme legislação e comprovação cabível.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA E SUBCONTRATAÇÃO

Garantia contratual: [CONFORME EDITAL, SE EXIGIDA]. Subcontratação: [CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA].

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES

As infrações e sanções observarão os arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, com contraditório e ampla defesa, e os critérios do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

A extinção observará os arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, assegurados os procedimentos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PROTEÇÃO DE DADOS

As partes observarão a Lei nº 13.709/2018, com tratamento limitado às finalidades legítimas da execução contratual e medidas de segurança apropriadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICIDADE E FORO

A divulgação observará as exigências legais, inclusive no PNCP. Fica eleito o foro competente da Comarca de Matões, ressalvadas competências legais obrigatórias.

Matões/MA, [DATA].

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____ CPF _____ 2. _____ CPF _____

ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Matões/MA.

À Prefeitura Municipal de Matões/MA.

A empresa [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ sob nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO], neste ato representada por [NOME], [CARGO], declara, sob as penas da lei:

As partes abaixo identificadas declaram ciência do contrato, do acompanhamento e fiscalização pelos órgãos de controle competentes, da publicidade legal e dos meios de comunicação processual oficialmente adotados. Comprometem-se a manter atualizados os dados de contato e a atender às notificações regularmente expedidas.

CONTRATANTE: [NOME, CARGO, CPF, E-MAIL] | CONTRATADA: [NOME, CARGO, CPF, E-MAIL] | CONTRATO Nº [NÚMERO].

Matões/MA, ____ de _____ de 2026.

Razão social, CNPJ e assinatura do representante legal

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Matões/MA.

À Prefeitura Municipal de Matões/MA.

A empresa [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ sob nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO], neste ato representada por [NOME], [CARGO], declara, sob as penas da lei:

Declaramos, para fins do art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Matões/MA, ____ de _____ de 2026.

Razão social, CNPJ e assinatura do representante legal

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Matões/MA.

À Prefeitura Municipal de Matões/MA.

A empresa [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ sob nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO], neste ato representada por [NOME], [CARGO], declara, sob as penas da lei:

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa se enquadra como [MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE], nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e que não incorre nas hipóteses legais impeditivas do enquadramento e do tratamento favorecido. [ASSINALAR SOMENTE SE APLICÁVEL].

Matões/MA, ____ de _____ de 2026.

Razão social, CNPJ e assinatura do representante legal

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Matões/MA.

À Prefeitura Municipal de Matões/MA.

A empresa [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ sob nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO], neste ato representada por [NOME], [CARGO], declara, sob as penas da lei:

Declaramos conhecer integralmente o edital e seus anexos e assumir responsabilidade pela veracidade das informações, documentos, proposta técnica e comercial, disponibilidade da equipe indicada e execução integral dos serviços contratados.

Matões/MA, ____ de _____ de 2026.

Razão social, CNPJ e assinatura do representante legal

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO E IMPEDIMENTOS

Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Matões/MA.

À Prefeitura Municipal de Matões/MA.

A empresa [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ sob nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO], neste ato representada por [NOME], [CARGO], declara, sob as penas da lei:

Declaramos não incorrer em impedimento de participação ou contratação previsto na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 14, IV, quanto a vínculos com dirigentes do órgão ou agentes públicos que atuem na licitação, fiscalização ou gestão contratual, nos termos e limites legais.

Matões/MA, ____ de _____ de 2026.

Razão social, CNPJ e assinatura do representante legal

ANEXO X – DECLARAÇÃO RELATIVA À LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Matões/MA.

À Prefeitura Municipal de Matões/MA.

A empresa [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ sob nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO], neste ato representada por [NOME], [CARGO], declara, sob as penas da lei:

Declaramos que a empresa e seus responsáveis, conforme aplicável, não estão sujeitos a sanção vigente que impeça a participação nesta licitação ou a contratação com o Poder Público, inclusive sanção de proibição de contratar decorrente da Lei nº 8.429/1992, art. 12, observados seus efeitos e alcance.

Matões/MA, ____ de _____ de 2026.

Razão social, CNPJ e assinatura do representante legal

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LGPD

Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Matões/MA.

À Prefeitura Municipal de Matões/MA.

A empresa [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ sob nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO], neste ato representada por [NOME], [CARGO], declara, sob as penas da lei:

Declaramos observar a Lei nº 13.709/2018 no tratamento de dados pessoais relacionados à licitação e à execução contratual, adotando medidas técnicas e administrativas adequadas, limitando o tratamento às finalidades autorizadas e comunicando incidentes conforme as obrigações legais e contratuais.

Matões/MA, ____ de _____ de 2026.

Razão social, CNPJ e assinatura do representante legal

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Matões/MA.

À Prefeitura Municipal de Matões/MA.

A empresa [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ sob nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO], neste ato representada por [NOME], [CARGO], declara, sob as penas da lei:

Declaramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Matões/MA, ____ de _____ de 2026.

Razão social, CNPJ e assinatura do representante legal

ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Matões/MA.

À Prefeitura Municipal de Matões/MA.

A empresa [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ sob nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO], neste ato representada por [NOME], [CARGO], declara, sob as penas da lei:

Declaramos, sob as penas da lei, cumprir plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital da Concorrência Eletrônica nº 04/2026 e responder pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

Matões/MA, ____ de _____ de 2026.

Razão social, CNPJ e assinatura do representante legal

ANEXO XIV – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Matões/MA.

À Prefeitura Municipal de Matões/MA.

A empresa [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ sob nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO], neste ato representada por [NOME], [CARGO], declara, sob as penas da lei:

Declaramos cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em outras normas específicas, na forma do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, quando legalmente aplicáveis.

Matões/MA, ____ de _____ de 2026.

Razão social, CNPJ e assinatura do representante legal